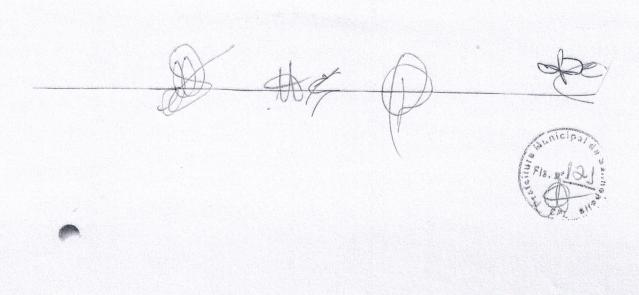
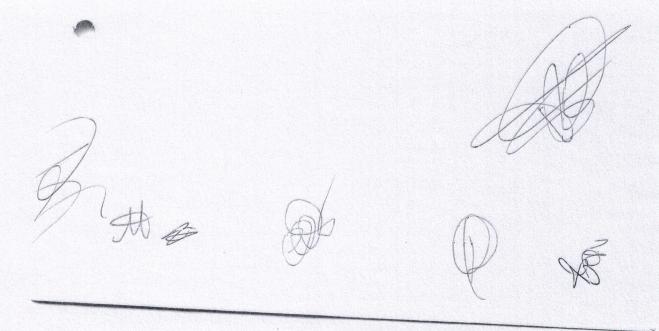


ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA ME





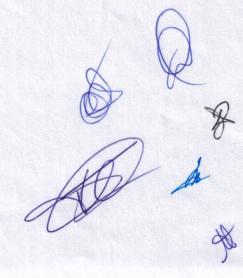


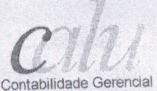
PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM TRÂNSITO CREDENCIADA DETRAN-PA PORTARIAS 1727/2013 E 2066/2013 E RECREDENCIADA PELAS PORTARIAS 2899/2015 e 1172/2016.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08050001/2018 MODALIDADE: CONVITE N° 001/2018

HABILITAÇÃO





CNPJ (MF): 04.734.893/0001-50 ///////// Inscrição Estadual: 15.094.973-1.

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME".

MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO, brasileira, viúva, consultora, nascida em 31/07/1950 na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, portadora da cédula de identidade n.º 260.055 - SSP/ES e CPF/MF nº 196.052.697-91 e WAGNER MOURA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, consultor, nascido em 09/06/1980 no município de Imperatriz, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade sob o n.º 5.736.095 SSP/PA e CPF/MF n.º 524.198.602-25, ambos residentes e domiciliados a Rua Primeiro de Maio, nº 1692, Bairro: Saudade II, CEP: 68.740-160, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, unicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada "PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME", com sede à Avenida Dr. Freitas nº 372 – Térreo, Bairro: Sacramenta, CEP: 66.123-050, município de Belém, Estado do Pará, JUCEPA sob o NIRE 15200954728 em 13/11/2006 e Inscrita no CNPJ sob o n.º 08.431.763/0001-07. Resolvem assim alterar o Contrato Social com a mudança de endereço. Nova Redação da Cláusula da Administração da Sociedade e Consolidando o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Mudança de Endereço: Alterando a Cláusula Segunda do Contrato Social de Constituição, devidamente arquivado na JUCEPA sob nº 15200954728, em 13/11/2006, fica transferido o endereço de sua sede para à Av. Marechal Deodoro, nº 476, Conjunto Luis Costa, Bairro lanetama, CEP 68.745-011, Municipio de Castanhal, Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade cabe aos sócios MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO e WAGNER MOURA DE MÍRANDA com os poderes e atribuições de administrar com assinatura em separado ou individualmente por qualquer um dos sócios, todos os atos da Sociedade, junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Instituições Financeiras, Empresas Privadas, bem como outros quaisquer documentos de interesse da Sociedade. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estanhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: Ao termino da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA QUARTA: Nos 4 (Quatro) meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

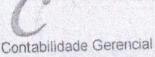
Matriz: Rua Santo Antônio, 432 Salas 1103/1104 - Belém - Centro - Para Fones: (91) 3241-69.01/ 3242-14.11

FILIAL

Av. Carajas, nº 37, Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará. Fone: (94) 3426-28.86 www.calucontabilidade.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS CNP3: 05.149.168 / 0001 - 98 Data BOLL

Daina Teixeira Costa Matricula Nº 120654-0 CPLIPMS



CNPJ (MF): 04.734.893/0001-50 //////// Inscrição Estadual::15.094.973-1

CLAUSULA SEXTA: Das Inalterações - Ficam em vigor todas as demais cláusulas que não foram mencionadas no presente instrumento. Consolidando-se o Contrato Social, conforme abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME e usa o nome fantasia de "PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA"

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e domicilio à Av. Marechal Deodoro, nº 476, Conjunto Luis Costa, Bairro lanetama, CEP 68.745-011, Município de Castanhal, Estado do Pará.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é o Serviço de educação profissional e atividade de ensino, das atividades relacionadas abaixo:

- CNAE 85.93-7/00 Cursos de Idiomas tais como de nivel básico de duração variável destinado a qualificar e requalificar os trabalhadores independentes da escolaridade;
- CNAE 85.99-6/03 Cursos de Informática;
- CNAE 85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;
- CNAE 85.92-9/99 Cursos Ligados a Artes e Cultura (Artesanatos, Pintura, Esclutura);
- CNAE 85.99-6/05 Cursos Preparatórios para Concursos;
- CNAE 85.99-6/99 Atividades de Professores Independentes.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social è de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de RS 1 00 (Um Real) cada, composta de seguinte forma.

- MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO: É possuidora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, equivalente a 50% (Cinquenta por Cento) do Capital Social.
- WAGNER MOURA DE MIRANDA: É possuidor de 5,000 (Cinco Mil) quotas, no valor total de RS 5,000 00 (Cinco Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, equivalente a 50% (Cinquenta por Cento) do Capital Social.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/11/2006 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO e WAGNER MOURA DE MIRANDA com os poderes e atribuições de administrar com assinatura em separado ou individualmente por qualquer um dos sócios, todos os atos da Sociedade, junto aos Orgãos Pyoncos Federais. Estaduais e Municipais, Instituições Financeiras, Empresas Privadas, bem como outras que isquer

Matriz: Rua Santo Antônio, 432 Salas 1103/1104 - Belém - Centro - Pará Fones: (91) 3241-69.01/ 3242-14.11

FILIAL Av. Carajas, nº 37. Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará. Fone: (94) 3426-28.86

www.calucontabilidade.com.br calucontabilidade@hotmail.com //////// calu contabilidade@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98

CONFERE COM ORIGINAL Daina Teixeira Costa Matricula Nº 120654-0



Contabilidade Gerencial

CNPJ (MF): 04.734.893/0001-50 ////////// Inscrição Estadual: 15.094.973-1

documentos de interesse da Sociedade. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estanhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao termino da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos 4 (Quatro) meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Prò - Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público: ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Castanhal (Pa), 20 de dezembro de 2012

MARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO

MIRANDA WAGNER MOURA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPO

Matricula Nº 120654-0

CNP1: 05.149.168 / 0001 - 98 890809 Daina Teixetra Costa CERTIFICO O REGISTRO EM. 09/01/2013 SOB Nº: 20000334615 Protocolo: 12/100030-3, DE 26/12/2012 Empresa:15 2 0095472 8 GETULIO VILLAS MOREIRA ALIETTAR PARA TITA TOATIONAL LITA - ME SECRETARIO GERAL Selem - Centro - Pará 3. (01) 3241-69.01/ 3242-14.11 Matriz: Rua S FILIAL Av. Carajas, nº 37, Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará

Fone: (94) 3426-28.86 www.calucontabilidade.com.br

calucontabilidade@hotmail.com ///////// calu.contabilidade@yahoo.c



NUMER CONTROL OF	O ESTADO DO PARÁ	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	annunal in tennentia un' mantan' na min' managhana (
uudustalasen sisteelustaksiksiksiksiksiksisteelisisteelisittiin tarattavattiin ta		AMENTO DE MICRGEMPRESA	CPL
	(2) ENQUADRA	MENTO DE EMPRESA DE PEQUE	NO PORTE
	(3) EMPRESÁRIO	(4) SOCIEDADE EMPRES	SÁRIA
(5) EM CONST	ITUIÇÃO OU CONSTITUÍDA NO	MESMO EXERCÍCIO	
(6) CONSTITU	IDA EM EXERCÍCIOS ANTERIO	RES	
Sr. Presidente da J	lunta Comercial do Estado do Pará	- JUCEPA	
(7) PROQUAVI-	PROJETO QUALIFICAR PARA	VIDA EDUCACIONAL LTDA	
Estabelecida à (8)	AVENIDA DOUTOR FREITAS M	impresarial) N° 372 , TERREO,BAIRRO SACRAM	ENTA, CEP 66.123-050,
MUNICIPIO DE	BELÉM ,NO ESTADO DO PARÁ		
		ndereço completo)	, inscrita n
Com seu ato consti	itutivo arquivado na Junta Comerci	, por seu(s) titular/sócios, abaixo as	Commission of the Commission o
CNPJ (10)		fins	
sua		or da sua receita bruta anual (11)	
2°		, o limite fixado no (13) ⊠ INCISO I	
das		28 de 31/03/04 e ainda que não está	
hipóteses de exclu a expressão:	ısão relacionadas no Art. 3º da refe	ria Lei, passando a adotar em segu	tida ao seu Nome Empresarial
(15) MICROEN	MPRESA ou ME.		
(16) EMPRESA	DE PEQUENO PORTE ou EPP.		
-			
	(17) BELÉM,P	The state of the s	
TITULAR/SOCIO	OS:		REFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS CNP1: 05.149.168/0001-98 A L CNP1: 05.149.168/0001-018
(18) Ass: / M			REFEITURA MUNICIPAL DE SALINOS CNIPI: 05.149.168/0001-98 A L CNIPI: 05.149.168/0001-98
Nome: MAR	IA NELIDY BARROSO MAGNAC	O P	REFEITURA MUNICIPAL DE SOI - 98 A L CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98 A L CNPJ: 05.149.168 / 0001 OCCUPANTO OCC
(19) Ass:	14		Deta de Casta
Nome: WAG	EVER MOURA SE MIRANDA		Daina Teixeira Costa Matricula Nº 120654-0
(20) Ass:		TOTARO NO PARÁ	Matricula CPLIPMS
Nome:	CEPTIFICO O REGISTI	DO ESTADO DO PARÁ RO EM: 13/11/2006	
(21) Ass:	SOB N°. 2000013998 Protecolo: 06/04904		
Nome:	Empresa:15 2 0095472 ROCURY PROJETO QUALIFICAR	PARA RITA DE CASSIA PINTO TEIXEIRA	
(22) Ass:	A SELECT AND A SECURITY OF THE	SECRETÁRIA GERAL	9
Nome:	MIII ÁRIO NÃO DEVERÁ CONT	TER EMENDAS, RASURAS OU ENT	RELINHAS
Obs: ESTE FOR	MULÁRIO NÃO DEVERÁ CONT	TER EMENDAS, RASURAS OU ENT	RELINHAS



PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM TRÂNSITO CREDENCIADA DETRAN-PA PORTARIAS 1727/2013 E 2066/2013 E RECREDENCIADA PELAS PORTARIAS 2899/2015 e 1172/2016.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

Ref. CONVITE 001/2018 - PROCESSO Nº 09050001/2018/CV

PROQUAVI- PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA – ME, CNPJ N.º 04.734.893/0001-50, por intermédio de sua representante legal, a Sraª. Miyuki Takasaki, CPF Nº 015.526.972-07, **DECLARAMOS**, para fins do disposto Edital, do Convite 001/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Castanhal, 18 de maio de 2018.

Miyuki Takasaki CPF N° 015.526.972-07







PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓFOLIS
CNP3: 05.149.168 / 0001 - 98
CNP3: 05.

O O VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO 6180003 3 VIA EXTADE 23/03/2018 NOME MARIA MELIDY BARROSO MAGNAGO FILIAÇÃO BERNARDO BARROSO LYDIA FERRON BARROSO DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE 31/07/1950 COLANTINA ESTA DOC ORIGEM MATRICULA UNICA 02398601551981300005043000244349 CPF 196052697-91 Annie Roth Jeros V Sair 109 12, 055, 252 ASSINATURA DO DIRETOR O () O () O () LEI №7.116 DE 29/08/83) O () O () O





Comarca do Castanhal - PA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2008, até a presente data, em face de PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 08.431.763/0001-07, residente em AV DEODORO, Nº 476,CONJ. LUIS COSTA,IANETAMA,CASTANHAL/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CASTANHAL, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte

Jmo requerente.

HE STANDARD CONTROL OF THE STA AUTENTICAÇÃO FRENTE Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada,

do que dou fé. Em testemunho Ada Verdade

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.

2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.

3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.

4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.

5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição

segunda-feira, 12 março, 2018

JULIO SOARES DAMASCENO JUNIOR CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CASTANHAL COMARCA DE CASTANHAL

lio Soares D. Junior Analista Judiciário - TJE Mat. 48828

s informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, recuperação Judicial(Concordata), Civel Falência e patrimonial, xecução iterdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em :

12/03/2018 08:54:55

CONTROLE: 03120805769352

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

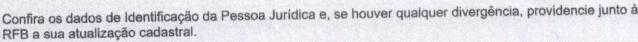
Libra (julio.junior)

Válida até 10/06/2018 00:00:00 Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

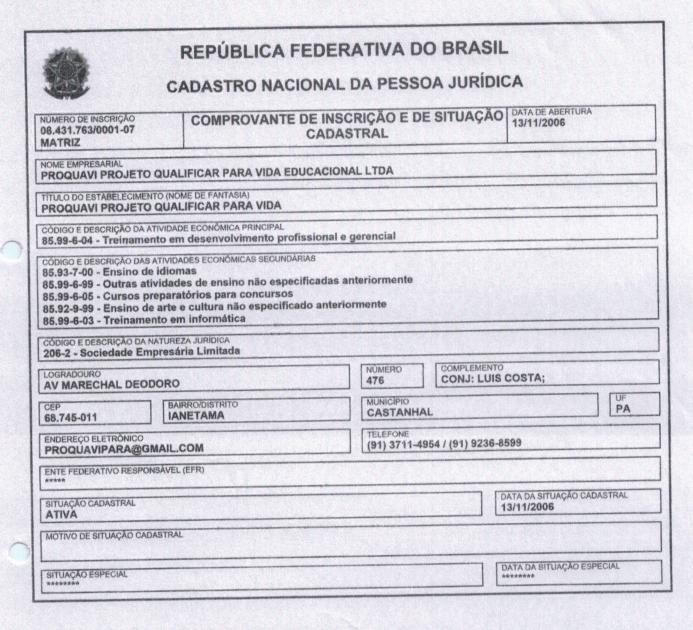
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,







Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emítido no dia 09/03/2018 às 10:52:45 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/03/2018

Página: 1/1

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08431763/0001-07

Razão Social: PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA ED

Endereço:

AV MARECHAL DEODORO 476 / IANETAMA / CASTANHAL / PA / 68745-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042214485784428802

Informação obtida em 02/05/2018, às 09:18:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME

CNPJ: 08.431.763/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

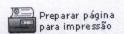
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:22:00 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2018./

Código de controle da certidão: 6CC4.01DE.6843.0127 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







SERVIÇO GRATUITO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.431.763/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 23:20:17 do dia 08/03/2018

Válida até: 04/09/2018

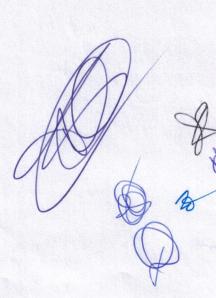
Número da Certidão: 702018080130049-8

Código de Controle de Autenticidade: 10D4DD28.48567767.73D21797.1B6A08A6

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.431.763/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 23:20:17 do dia 08/03/2018

Válida até: 04/09/2018

Número da Certidão: 702018080130050-1

Código de Controle de Autenticidade: 6C5B7681.45066FC3.560D0B50.5EA344E3

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Tabelionato do 2º Oficio Comarca de Castanhal - PA

Nº0003573 /2018 .

476 IANETAMA

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE...: MARILENE DA SILVA FREITAS/

CADASTRO 72718-0

ENDEREÇO....: RUA MARECHAL DEODORO

COMPLEMENTO...:

INSCRIÇÃO: 01.06.021.1108.001 CNPJ/CPF.....: 000.000.000-00 /

PROTOCOLO.....: 2052018

CERTIFICA

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE I.P.T.U. NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO

VALIDADE : 29/06/2018 OBSERVAÇÃO: 2013 Á 2017 ***********

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL CERTIFICA E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 02/05/2018.

VACCARI CALDEIRA SECRETÁRIO DE FINANÇAS

, Deus Seja Louvado!

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

The state of the s

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a oxiginal a mim apresentada, AUTENTICAÇÃO FRENTE

do que dou fé.

Em testemunho

CASTANNAL/PA, 17 de Maio de 2018 E

113.734.751





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS LS.S.

Tabelionato do 2º Oficio Comarca de Castanhal - PA

/2018 . Nº1253

IANETAMA

476

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE...: PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME

CADASTRO ANTERIOR .:

CADASTRO ATUAL . : 104020 ENDEREÇO..... : RUA MARECHAL DEODORO

INSCRIÇÃO:0 CNPJ/CPF.....:08.431.763/0001-07

2052018 PROTOCOLO....:

CERTIFICA

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PRESENTE DATA NÃO PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. EXISTE(M) DÉBITO(S) DE I.S.S. E ALVARA NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO VALIDADE : 90 DIAS OBSERVAÇÃO:

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL CERTIFICA E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 05/04/2018.

COORDENADOR

CALDEIRA SECRETARIO DE FINANÇAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

AUTENTICAÇÃO FRENDE

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a oxiginal a mim apresentada,

do que dou fé.

Em testemunho Verdede CASTANHAL/PA,17 de Maig de 2018 2

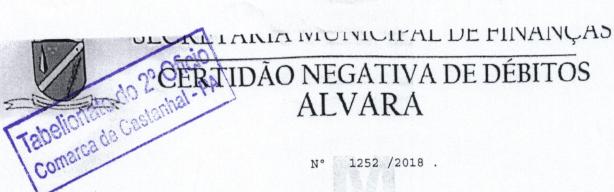
R\$ 5,55

013.734.752

Deus seja louvado!







N° 1252 /2018 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE....: PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME

CADASTRO ANTERIOR .:

CADASTRO ATUAL..:104020

ENDEREÇO.....RUA MARECHAL DEODORO

INSCRIÇÃO:0

CNPJ/CPF.......08.431.763/0001-07

PROTOCOLO.....:5022018

CERTIFICA

476 IANETAMA

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE ALVARÁ NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO

VALIDADE :31 de Dezembro de 2018

OBSERVAÇÃO:

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL CERTIFICA E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 05/02/2018.

COORDENADOR

VACCARI CALDEIRA SECRETARIO DE FINANÇAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

AUTENTICAÇÃO FRENJE Autentico a presente cópia reprográfica conforme a ociginal a mim apresentada,

CASTANHAL/PA, 17 de Maio de 2010

do que dou fé.

nho da Vandadel amelia

Nº 013.734.754





Vende, Aluga, Avalia, Administra e Legaliza Imóveis. Rua Lauro Sodré, 2029 - lanetama - Castanhal - Pará. Fone 9-8872-7029/9-8242-0533

Daina Teixeira Costa Matricula Nº 120654-0 PLIPMS

CNPI: 05.149.168 / 0001 - 98 ONFERE GOM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCADOR(a): JOSÉ MARIA MOURA DA LUZ, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 108.045.602-34 e RG Nº 1486157 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Manoel Manoim Nº 375, Bairro Milagre, Castanhal- PA, representado pela Corretora de Imóveis ESTELITA DA LUZ CORDEIRO, CRECI Nº 3198, 12ª Região PA/AP, escritório situado à Trav. Lauro Sodré, 2029 -Bairrolanetama - Castanhal/PA, tel. 8872-7029/8242-0533.

LOCATÁRIO: PROQUAVI EDUCACIONAL (Projeto Qualificar para Vida Educacional Ltda), CNPJ 084.317.93/0001-07, localizadoà Av. Marechal Deodoro, Nº 476, Conjunto Luis Costa, Bairro lanetama, Castanhal Pará, representada pelo SrªMARIA NELIDY BARROSO MAGNAGO portadora doCPF N° 196.052.697-91 e RG Nº 260.055/ ES, residente na Tv. 1º de Maio, nº 1692, Bairro Pirapora, Castanhal - PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: (OBJETO DA LOCAÇÃO) - O(a) LOCADOR(a) acima qualificado dá em locação para fins comerciais um imóvel em bom estado de conservação,localizado à Av. Marechal Deodoro, Nº 476, Bairro Ianetama, Conjunto LuisCosta, Castanhal/ PA, U.C Nº 6812740.

CLÁUSULA SEGUNDA: (DO VALOR DO ALUGUEL) - o valor do aluguel mensal do referido imóvel deR\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) vendo seu pagamento ser efetuado do dia 15 até 20 do mês subsequente no endereço do(a)LOCADOR(a)ou seu representante legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: (DO REAJUSTE) - O reajuste do valor do aluguel será de acordo com o valor de mercado à época ou índice de inflação oficial acumulada (IGPM) ou ainda qualquer outro índice de reajuste a ser divulgado pelo governo, como reajuste de salário e se for à vontade das partes mútuo acordo. Em caso de desequilíbrio econômico financeiro (inflação acima de 5% ao mês), no período abaixo mencionado, será revisto o valor do aluguel a partir do 12º mês de locação, reajustando-se conforme índices estabelecidos acima:

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo de Locação - O prazo de locação é de 01 (um) ano, cominício em 15 de Julhode 2017a15de Julho de 2018, cujo término se dará independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo Primeiro - A parte que rescindir antecipadamente o contrato no período estabelecido na cláusula quarta, fica obrigada a pagar multa contratual de 01 (um) aluguel da época em favor da outra parte, porém fica dispensado se a devolução do imóvel decorrer de transferência pelo seu empregador para prestar serviço em outra localidade, a contar do início deste contrato ou se a parte interessada comunicar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência ou ainda acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo - O(a)LOCATÁRIO(a), ao devolver o imóvel por ocasião da rescisão ou término do contrato de locação, por quaisquer das razões aqui previstas e/ou por força da lei, deverá fazê-lo nas mesmas condições em que o recebeu inclusive pintura, que deverá ser deverá fazê-lo nas mesmas condições em que o recebeu inclusive pintura, que deverá ser deverá com tinta de igual padrão, portanto se houver necessidade de obras, somente depois de O(a)LOCATÁRIO(a), neste caso ao pagamento do aiuguel no valor então vigente, bem como os demais encargos devidos como se o imóvel ainda estivesse ocupado.

CLÁUSULA QUINTA: (MULTAS E DEMAIS ENCARGOS) — O não pagamento do aluguer e demais encargos na data de seus respectivos vencimentos, obriga-se O(a)LOCATÁRIO(a) a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o aluguel e/ou em atraso, além de juros de 10% (dez por cento) ao mês corrigido diariamente, acréscimos esses que serão exigidos e cobrados conjuntamente com o aluguel. Caso haja necessidade de constituição de advogado para conjuntamente com o aluguel. Caso haja necessidade de constituição de advogado para execução de cobrança judicial ou extrajudicial, incidirá sobre o total, devidos honorários execução de cobrança judicial ou extrajudicial, incidirá sobre o total, devidos honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), que O(a)LOCATÁRIO(a) desde já confessa pagar.

in the control of a matter than its

ton - the west of the execution

our recent chapment on it

<u>CLÁUSULA SEXTA: (TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS)</u> — Obriga-se **O(a)LOCATÁRIO(a)** além do pagamento do aluguel terá sob sua responsabilidade o pagamento de energiae condomínio, referente ao fornecimento de água (poço artesiano que beneficia todo o conjunto).

CLÁUSULA ESPECIFICA – "O (a) LOCATÁRIO (a) autoriza o(a) LOCADOR (a) transferir a fatura de energia para o seu nome e solicitar serviços junto à concessionária CELPA".

Parágrafo Primeiro - Por ocasião do término do contrato o (a) LOCATÁRIO (a), deverá comparecer a Rede Celpa para efetuar o pagamento do resíduo existente após a leiturae automaticamente providenciar o desligamento da unidade consumidora, pois não nos responsabilizamos por faturas emitidas em seu nome, após a data da saída do imóvel.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA: (DA TOLERÂNCIA)</u> — não só o prazo, como as demais obrigações do presente contrato, deverá de pleno direito independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, não podendo qualquer tolerância do locador, ser considerada como renovação, ou modificação de quaisquer condições, cláusula ou parágrafo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: (DAS OBRIGAÇÕES)—Obriga-se O(a)LOCATÁRIO(a) a respeitar e fazer respeitar todas as normas e demais regulamentos que neste ato confessa conhecer, responsabilizando-se pelas multas que forem aplicadas por infringência a tais normas. Ainda é responsabilizando-se pelas multas que forem aplicadas por infringência a tais normas. Ainda é seu dever, fazer chegar às mãos do(a) LOCADOR(a) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os avisos ou intimações de autoridades de qualquer escalão.

Parágrafo Primeiro - O(a) LOCATÁRIO(a) responde por todos os prejuízos que causar no imóvel, em seus acessórios e instalações, bem como pelos que forem causados por seus familiares, empregados ou por terceiros.

CLÁUSULA NONA: (FINALIDADE E TRANSFERÊNCIA) - Évedadoao(a) LOCATÁRIO (a):

- Sublocar, ceder ou emprestar a terceiros o imóvel locado, total ou parcialmente, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem o consentimento por escrito do(a)LOCADOR (a);
- Fazer uso indevido do imóvel, prejudicando terceiros ou o próprio imóvel;
- Alterar a destinação indicada na cláusula primeira deste contrato, sem o expresso consentimento do(a)LOCADOR(a);
- Praticar ou deixar que pratiquem qualquer ato ilícito ou imoral ao imóvel;
- -Impedir o (a)LOCADOR (a) ou seu representante legal, acesso para examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA: (INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO): Em caso de qualquer benfeitoria, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo (a)LOCADOR(a), repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização ou ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: (DA DESAPROPRIAÇÃO) — Em caso de desapropriação a indenização pertencerá unicamente ao(a)LOCADOR(a), ficando rescindida para todos os fins de direito, sem qualquer direito de indenização ou compensação ao(a)LOCATÁRIO (a).

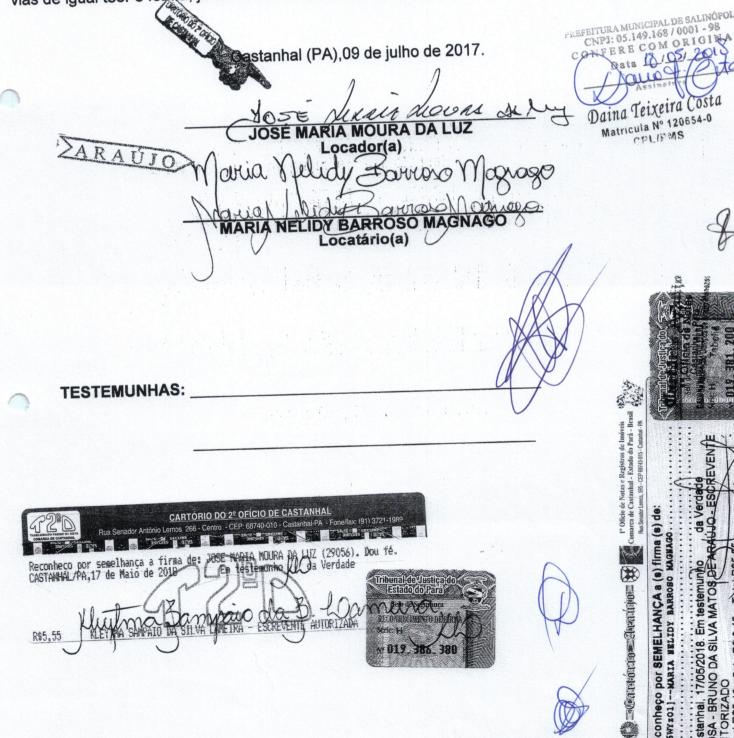
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS
CNPI: 05.149.168/0001-98
CONFERE COM ORIGINAL
Data
Data
Matricula Nº 120654-0
Matricula Nº 120654-0

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: (HERDEIROS E SUCESSORES) - As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato as obrigações assumidas, responsabilizando-se pelo pagamento do aluguel.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES)- A locação estará sempre sujeita ao Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao(a)LOCADOR(a)todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA: (DO FORO)- Fica eleito o Foro da Comarca de Castanhal, interior do estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia relacionada com o presente instrumento e seu objeto.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



SILVA N

Castanhai, 17/05/2016 KDSA - BRUNO DA SI AUTORIZADO Emol R\$5.10 - Salo R\$



PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM TRÂNSITO CREDENCIADA DETRAN-PA PORTARIAS 1727/2013 E 2066/2013 E RECREDENCIADA PELAS PORTARIAS 2899/2015 e 1172/2016.



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. CONVITE 001/2018 - PROCESSO Nº 09050001/2018/CV

A Empresa PROQUAVI- PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA – ME.DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Castanhal, 18 de maio de 2018.

Miyuki Takasaki CPF Nº 015.526.972-07





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.431.763/0001-07

Certidão nº: 145870832/2018

Expedição: 08/03/2018, às 23:20:15

Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

08.431.763/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Licença de Localização e Funcionamento

2018

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 001 de 2001 e suas alterações, outorgamos a presente licença durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social:

PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA - ME

Endereço:

MARECHAL DEODORO, 476 - IANETAMA

CPF/CNPJ: 08.431.763/0001-07

Cadastro Mobiliário:

10402

Atividade

Validade: 31/12/2018.

OUTRAS ATIV.DE ENSINO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

Informações Complementares:

Observações:

1 - É de responsabilidade do Proprietário a apresentação da documentação pertinente a concessão da referida Licença conforme o art.5º do Decreto nº 68 de maio de 2017.

Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8617d725



Emitido em: 05/02/2018 05/02/2018 13:26:01











GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa PROQUAVI – PROJETO QUALIFICAR PARA A VIDA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 08431763/0001-07, estabelecida à Avenida Marechal Deodoro, 476, Bairro lanetama, Castanhal/PA, vem executando serviços de cursos especializados para Mototaxistas, Motofretistas, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos-MOP, Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Taxi, Agentes de Trânsito, Condutores de Cargas Indivisíveis, Condutores de Transportes Coletivos de Passageiros e Condutores de Transporte Escolar, segundo exigências das Resoluções nº 168/2004 e 358/2010-DENATRAN/CONTRAN.

Por estes motivos, declaramos que a referida empresa está capacitada tecnicamente para as formações supracitadas.

Belém, 29 de junho de 2017

Valdemir Monteiro Coordenador de Educação de Trânsito Portaria 3353/2016 – DG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS CNPI: 05.149.168 / 0001 - 98 CONFERE COM ORIGINAL

> Daina Teixeira Costa Matricula Nº 120654-0



D

2



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fla. A LLG

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica PROQUAVI -PROJETO QUALIFICAR PARA A VIDA EDUCACIONAL LTDA-ME, inscrita no sob 08.431.763/0001-07. registrada DETRAN-PA sob nº 1911, executou/forneceu à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, possuidora do CNPJ nº 10.221.786/0001-20, no endereço Travessa Belém, 768 - Jardim Europa - CEP 68.193-000, Novo Progresso - Pará, os seguintes serviços: CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO - 1ª ETAPA, no período de 18/07/2016 a 30/07/2016, perfazendo a carga horária de 100h/a, com as disciplinas: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO; DIREÇÃO DEFENSIVA; NOÇÕES DE PSICOLOGIA; EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO; RELAÇÕES INTERPESSOAIS; DIREITOS HUMANOS; RÁDIO OPERAÇÃO; PROMOTOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA; TÉCNICAS DE ABORDAGEM.

Os serviços foram executados sob a supervisão do Diretor de Trânsito responsável técnico **FERNANDO DE LIMA**, e CPF: 062.220.589-73. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, profissional e comercialmente, até a presente data.

Novo Progresso, 30 de julho de 2016.

FERNANDO DE LIMA

Responsável Técnico Diretor de Trânsito

Departamento de Trânsito de Novo Progresso - DITRANP

Matricula No 120654.0

A A



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMTRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Daina Teixeira Costa

Matricula Nº 120654-0

PLIPMS

CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Pessoa Jurídica PROQUAVI - PROJETO QUALIFICAR PARA A VIDA EDUCACIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.431.763/0001-07, registrada no DETRAN - PA sob o nº 1911, executou o seguinte serviço na cidade de Novo Repartimento - PA: CURSO DE AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, no período de 12/05/2017 a 31/05/2017, perfazendo a carga horária de 200 h/a, com as disciplinas:

- ✓ Direção Defensiva
- ✓ Direito de Trânsito
- ✓ Direitos Humanos e Relações Interpessoais
- ✓ Educação para o Trânsito
- ✓ Introdução ao SISTRÂNSITO
- ✓ Legislação de Trânsito
- ✓ MBFT- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito
- ✓ Nocões de Primeiros Socorros e Resgate
- ✓ Nocões de Psicologia
- ✓ Operações e Fiscalização de Trânsito
- ✓ Prática na Via Pública
- ✓ Rádio Operação
- √ Técnicas de Abordagem I e II

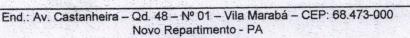
Os serviços foram executados sob a supervisão do Diretor de Trânsito responsável técnico EDVALDO SANTOS OLIVEIRA, e CPF: 652.890.485-53.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, profissional e comercialmente, até a presente data, por esses motivos atestamos sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Novo Repartimento, PA, 31 de maio de 2017.

EDVALDO SANTOS OLIVEIRA

Responsável Técnico Diretor do DMTRAN Portaria nº 0231/2017







ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN







O Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO – C.F.A.A.T., no Município de Novo Repartimento – PA, e Respectiva cerimônia de diplomação no dia 31 de maio de 2017, confere o título de

DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

A

PROQUAVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS CNPI: 05.149.168 / 0001 - 98 CONFERE COM ORIGINAL

> Daina Teixeira Costa Matricula Nº 120654-0

Outorga-lhe o presente DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, por relevantes serviços prestados ao Município de Novo Repartimento – PA, nas áreas do Trânsito e do Transporte.

Novo Repartimento, PA, 31 de maio de 2017.

EDVALDO SANTOS OLIVEIRA

Diretor do DMFRAN

Portaria nº 0231/2017

De



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA



Atestamos para fins que se destina que a EMPRESA PROQUAVI PROJETO QUALIFICAR PARA VIDA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.431.763/0001-07 e I.E nº ISENTO, não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais vinculadas, estando apta para participar de Processos Licitatórios.

Salinópolis/Pa, 03 de maio de 2018.

Merian Benoliel Gomes Manticipal de Administração

CPF nº 085.604.552-72

Merian Benoliel Gomes

Secretaria Municipal de Administração

VALIDADE 30 DIAS

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro Fones: (091) 3423-1397 / 1188 - CNPJ: 05.149.166/0001-98 CEP 68.721-000 - Salinópolis / PA

SALINOPOLIS

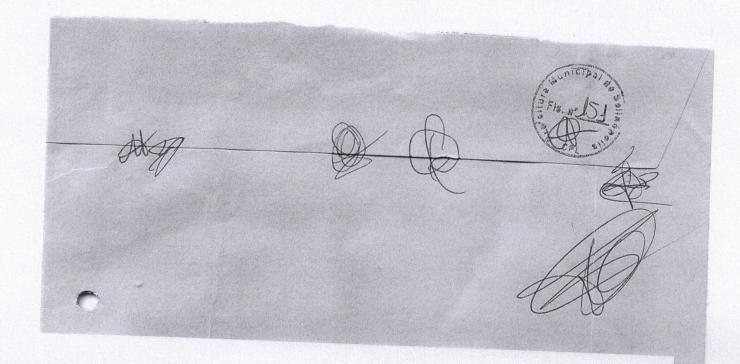




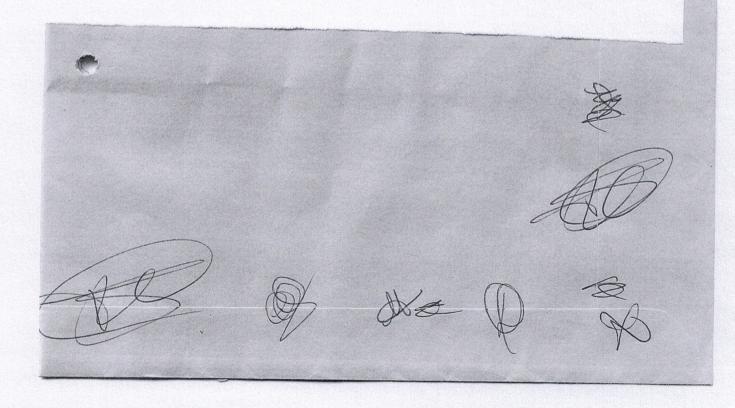
ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JAUFFRET CONSULTORIA E TREINAMENTO EM TRANSITO



- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249

Nome do Empresário

JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET

Nome Fantasia

J C T - JAUFFRET CONSULTORIA E TREINAMENTO DE TRANSITO

SSP

Capital Social

5.000,00

1946495

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

430.734.172-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/08/2016

Números de Registro

CNPJ

25.912.600/0001-57

NIRE

15-8-0198704-3

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

Complemento

66055-280

RUA JOAO BALBI

972

ANDAR 16;APT

Bairro

Munícipio

UF

NAZARE

BELEM

PA

1601

Atividades

Data de Início de Atividades

16/08/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de cursos preparatórios, 85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp









Número do Recibo ME98531548

Número do Identificador 00043073417249

Data de Emissão 15/05/2018































PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249, CNPJ 25.912.600/0001-57, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

- 1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
- 2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
- 4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
- 5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

CARTORIO QUEIROZ SANTOS 3º Oficio de Notas Belém - PA Certifico e dou fé que a presente copia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta para pelo que autentico esta via.	NON SIBI	
1 6 MAIO 2018 Tribunal de Unitica do Estato por Para de Sousa de	duinta-feira, 26 abril, 2018 missão de Certidão Civel Mat: 6005-4	
	erviço de Emissão de Certidão Cível Roseli Cou Chefe da Divisã Distribuição de Feitos Civeis	
Dra. Margul Gaspa Julza de Direito da f e Diretera do Fórum		

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão unica para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em :

26/04/2018 11:15:07

CONTROLE: 04261105877084 Válida até 25/07/2018 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

25.912.600/0001-57 MATRIZ	COMPROVAN	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 16/08/2016						
	HA JAUFFRET 430734172	249						
J C T - JAUFFRET CON	NSULTORIA E TREINAMEI	NTO DE TRAN	SITO				PORTE ME	
85.99-6-04 - Treinamen	IVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL to em desenvolvimento pi	rofissional e o	erencial				.ac	
codigo e descrição das a 35.99-6-05 - Cursos pre	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUN paratórios para concurso		Ciencial					
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 1 13-5 - Empresário (Ind	TUREZA JURÍDICA Ividual)							
OGRADOURO R JOAO BALBI			NÚMERO COMPLEMENTO ANDAR 16;APT 1601					
			MUNICÍPIO RELEM					
CEP 66.055-280	BAIRRO/DISTRITO NAZARE						UF	
66.055-280 ENDEREÇO ELETRÓNICO ean.transito@bol.com.t	NAZARE or		TELEFONE	043			PA	
S6.055-280 ENDEREÇO ELETRÓNICO ean.transito@bol.com.t	NAZARE or		BELEM)43				
S6.055-280 NDEREÇO ELETRÓNICO	NAZARE or		TELEFONE	043	DATA DA SITU.	AÇÃO CADAS	PA	
NDEREÇO ELETRÓNICO pan.transito@bol.com.k NTE FEDERATIVO RESPONSÁ TUAÇÃO CADASTRAL TIVA	NAZARE Or VEL (EFR)		TELEFONE	043	DATA DA SITU/ 16/08/2016	AÇÃO CADAS	PA	
ENDEREÇO ELETRÓNICO BEAN.transito@bol.com.k NTE FEDERATIVO RESPONSÁ ITUAÇÃO CADASTRAL	NAZARE Or VEL (EFR)		TELEFONE	043	DATA DA SITU, 16/08/2016	AÇÃO CADAS'	PA	

Emitido no dia 15/05/2018 às 11:50:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.







IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

25912600/0001-57

Razão Social: JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249

Endereco:

Nome Fantasia: JCT JAUFFRET CONSULTORIA E TREINAMENTO DE TRANSITO R JOAO BALBI 972 ANDAR 16 APT 1601 / NAZARE / BELEM / PA /

66055-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042911524548596326

Informação obtida em 15/05/2018, às 11:20:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br















CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249

CNPJ: 25.912.600/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:29:16 do dia 09/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2018. Código de controle da certidão: F37A.9E9E.5C7B.B9EA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







SERVICO GRATUITO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 25.912.600/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:27:19 do dia 15/05/2018

Válida até: 11/11/2018 2

Número da Certidão: 702018080246159-2

Código de Controle de Autenticidade: 079F0DD6.DECA3DB7.8F5FD2E0.87654D34

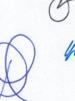
Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO









SERVIÇO GRATUITO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 25.912.600/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:27:19 do dia 15/05/2018

Válida até: 11/11/2018

Número da Certidão: 702018080246160-6

Código de Controle de Autenticidade: 54531A73.49C4068C.86639699.BCB824EB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO









CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 075909/119/2018

Contribuinte:

JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249

CPF/CNPJ:

25.912.600/0001-57

Inscrição Mobiliária: 273997-8

Inscrição

014/34883/33/00/0551/000/031-26 (PROPRIA)

Endereço

R JOAO BALBY, 972 ANDAR 16;APT 1601

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 12:55 horas, do dia 16/05/2018 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão: LZJB.FDGH.OZMK.6SDZ.XPCT

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.











DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Convite nº 001/2018

A empresa JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 430734172-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 6.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Belém (PA), 15 de Maio de 2018.

Jean Pierre Corecha Jauffret
Administrador/Titular

CPF: 430.734.172-49-RE JAUFFRET

CONSULTORIA DE TRÂNSITO

Diretor Geral

3º Tabelionato de Notas

QUEIROZ SANTOS

MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira Fone:(91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem-

Reconheco e dou fé-por SEMELHANCA

firma(e) der

03627377-JEAN PIEGRE CORECHA JAUFFRET

Em Testemunho da Verdade.

CALED TO THE ALTERY AND THE ALTERY A

VALIDO SO 147019/592/817

Endereço: Rua João Balbi nº 972/ 1601 Nazaré Belém Pa. CEP: 66055-280

Telefones: 55 91 991462043/55 91 982090279

E_mail: jean.transito@bol.com.br; carolhrsnog@gmail.com





USA

RANCA







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.912.600/0001-57

Certidão nº: 150183202/2018

Expedição: 15/05/2018, às 12:00:36

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.912.600/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.









Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LICENÇA / 2018

Endereço SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL - INSTRUTOR Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO TREINAMENTO E PREPARACAO PARA CONCURSOS - INSTRUTOR DE CURSOS PREPARATORIOS CPF/MF R JOAO BALBY 000972 ANDAR 16;APT 1601 Nome ou Razão Social Out-Door: JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249 Inscrição Mobiliária Bairro: NAZARE - BELEM NAO 273.997-8 ********* Identificação: Data de Validade 10/04/2019 Propaganda: CNPJ/MF 25.912.600/0001-57 Nº Guia Mural: CEP: 66060260 Mostruários: Data de Início da Atividade DE EMP. INDIVID. CURSOS GERENCIAIS; SERVICO DE 16/08/2016 Horário Especial:

Código de autenticação: A0ME58 E1R18N 9I9AI1 50JDA7 AENI7R

b(a) Municipal de Finanças

TISTA CAPELON

Emitido em 15 de MAIO de 2018

Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

LIA MARCIA PAMPLONA NACE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública que a empresa JTC - JAUFFRET CONSULTORIA E TREINAMENTO EM TRÂNSITO, CNPJ: 25.912.600/0001-57, situada à rua João Balbi nº972, 16º andar, Apto 1601, Bairro: Nazaré, município: Belém/Pa, que executou os serviços de capacitação ministrando curso para agentes de trânsito neste município de Barcarena/Pa. Outrossim, destacamos que o serviço relacionado foi executado dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Obs: Segue em anexo documento comprobatório.



Barcarena, 17 de MAIO de 2018. NICO OFICIO DE BARCARENA O DA COSTA CAMPOS" SEMELHANÇA ASSINATURA odlicue BARCARENA-PARA

Atenciosamente

Edir Rodrigues Filho Diretor do DEMUTRAN - Barcarena Dec. 1204/2017 GPMB











Prefeitura do Município de Belém SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000002

Data e Hora de Emissão

08/03/2018 17:29:08

Código de Verificação

2d7763b4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249

CPF/CNPJ: 25.912.600/0001-57 Inscrição Municipal: 273997-8

Endereço: RUA JOÃO BALBI, Nº972 - ANDAR:16, APTO 1601; - BAIRRO NAZARÉ -

CEP:66055-280 Município: BELÉM

UF: PA

Telefone: 91 91462043

jean.transito@bol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL- MUNICIPIO DE BARCARENA

CPF/CNPJ: 05.058.458/0001-15

Endereço: AVENIDA CRONGE DE SILVEIRA, Nº438 - BAIRRO CENTRO - CEP:68445-000 Município: BARCARENA

UF: PA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Inscrição Municipal: Telefone: 91 37531055

E-mail: semdurbarcarena@gmail.com

Descrição:

CURSO DE AGENT E DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO ALUNOS: 19 PERIODO: 11/12/2017 A 04/02/2018 CONTA PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 47,166-6 AGENCIA: 1232-7 CPF: 430.734.172-49

TTULAR: JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET

Item	DE ODEDAÇÃO E EXCOLUES A		1	Otdel	Unitário Del	70° _ Z _ P w
CONSO DE AGENTE I	JE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TR	ANSITO		19	750,00	Total F 14.250,0
						8
						4
,0000%): 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%	6):
	CURSO DE AGENTE I	CURSO DE AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TR	CURSO DE AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO 0000%): COFINS (0,0000%): INSS (0,0000%):	CURSO DE AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO 0000%): COFINS (0,0000%): INSS (0,0000%): IR (0,0000%):	Qtde 19 Qtde 19 CURSO DE AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO QUE 19 REPRESENTATION OF TRANSITO QUE 19 REPRESENTATION OF TRANSITO REPRESENTATION OF TRANSITO QUE 19 REPRESENTATION OF TRANSITO REPRESENTATION OF TRANSITO REPRESENTATION OF TRANSITO REPRESENTATION OF TRANSITO REPRESENTATION OF TRANSITO OF TRANSITO REPRESENTATION OF TRANSITO OF TR	CURSO DE AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO Qualce 19 Unitário RS 750,00 COFINS (0,0000%): INSS (0,0000%): IR (0,0000%): CSLL (0.0000%): CSLL (0

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.250,00

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: R\$ 0,00

R\$ 14.250,00

Alíquota:

0,00%

Valor do ISS:

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2018

Local da Prestação do Serviço: BELEM/PA

OUTRAS INFORMAÇÕES Tributação: TRIBUTÁVEL MEI Incidência: BELÉM/PA

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 859960402 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Serviço: 0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Mensagem enviada com sucesso.

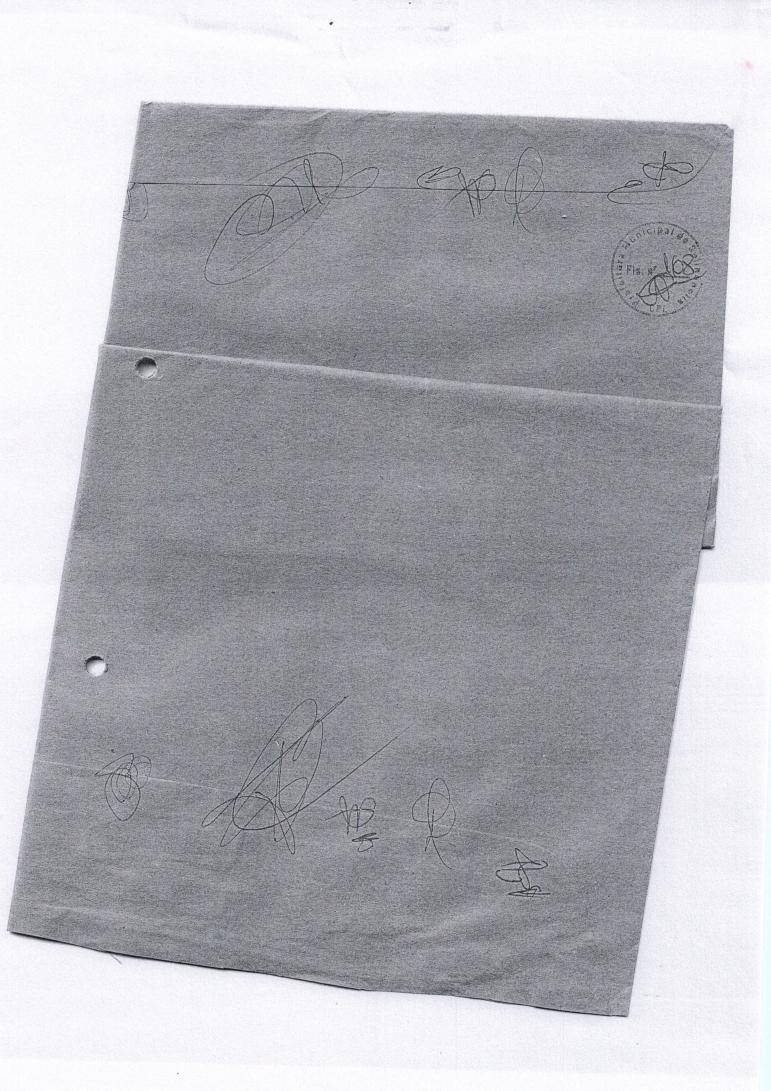
R\$ 0,00



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE





CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

Às 09 horas do dia 09 dias do mês de Setembro de 2015, à Passagem Severa Romana 194, Bairro da Sacramenta, no município de Belém Pa, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Centro Amazônico de Ensino Profissioanlizante - Mário Martins, com sede domicílio e foro Pa Passagem Severa Romana 194, bairro da Sacramenta na cidade de Belém, PA, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Mario Martins Junior e para secretariar a Sra. Caroline Helene Rodrigues Sales . Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou o item 1 da pauta: da criação do CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - MARIO MARTINS, ficou aprovada a criação do CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - MARIO MARTINS, doravante denominado simplesmente CAEP, UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL, SENDO UMA INSTITUIÇÃO EDUCAÇÃO, COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, SEM VINCULAÇÃO POLÍTICO PARTIDÁRIA, seguindo a pauta, iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade. O Estatuto aprovado é o seguinte:

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Da Denominação, Sede e Fins:

Artigo 1º - Fica criado O CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS - doravante denominado CAEP. É uma associação civil, sendo uma instituição de educação, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidário com sede e foro à Passagem Severa Romana 194 Bairro da Sacramenta CEP: 66120- 370, no Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo Único - A associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 2º - O CAEP tem por finalidades:

a) Formar profissionais cidadãos, éticos, competentes e imbuídos de responsabilidade sócio ambiental e compromissados com a preservação da cultura, em níveis de educação profissional, graduação e de pósgraduação, nas várias áreas do saber, com base na integração do ensino, pesquisa e extensão:

b) Promoção, pela educação e pela pesquisa científica, do desenvolvimento econômico e social na Região Norte do Brasil;

c) Promover intercâmbio com outras organizações e entidades, nacionais e internacionais, para a defesa do patrimônio ambiental, cultural e dos povos, bem como para o aprendizado e desenvolvimento de estudos correlatos: 3º Ofício de Notas-Belém, p.A. dou fé que a presente copia dou fé que a presente copia dou fé que me foi

rezita de la data pelo que autentico esta via. 1 6 MAID 2018

(ENTA BELÉM PA CEP: 66120-370 338339/ 981114137/980273904

Dialie Carla Monteiro France

PASSAGEM SEVERA ROMANA 194 BA E-mail: caep.mmartins@gmail.com





CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

 d) Publicar e divulgar, no Brasil e internacionalmente, por quaisquer meios as informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros quando de suas atividades;

e) Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes obietivos:

f) Promover, estimular e realizar cursos ou estudos de caráter antropológicos, econômicos, geográficos, biológicos, ecológicos, sociológicos e dos demais campos do saber humano correlato com suas atividades, preventivo e participativo para promover desenvolvimento sustentável e economicamente viável no Estado do Pará, combater a degradação ambiental e social, em todas as suas manifestações, inclusive estudos de impacto ambiental decorrente de atividades diantrópicas.

g) romover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;

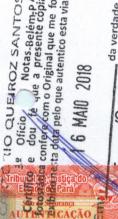
CAEP tem como visão ser uma instituição de ensino de referência na região, com foco na interdisciplinaridade e empreendedorismo, na busca formação cidadã e profissional dos seus alunos, funcionando com profissionais qualificados, infra-estrutura adequada e modelos pedagógicos críticos e ativos, visando contribuir para a melhoria da Educação Nacional e para o desenvolvimento sustentável da região e do País.

Parágrafo Primeiro – No cumprimento de seus objetivos, o instituto poderá, por si ou em cooperação com terceiros:

a) Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, discos, discos magnéticos ou óticos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão entre outros, no território brasileiro internacionalmente; b) Realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens músicas, depoimentos lacionados com suas atividades: Documentar pelos meios de comunicação suas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades; d) Distribuir e vender produtos e materiais da própria sociedade e de terceiros; e) Promover ação civil pública e outras iniciativas judiciais com a finalidade de defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos, especialmente os relativos à educação, ao meio ambiente e patrimônio cultural; f) Assessorar e prestar serviço de consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos a organizações públicas, privadas, associações e demais organizações não governamentais; g) Firmar convênios e contratos para a prestação de serviços a outras instituições públicas ou privadas e terceiros; h) Realizar, organizar, promover ou participar de eventos culturais como debates, seminários, conferências, cursos e congressos; i) Realizar e promover intercâmbio com outras entidades para promover a educação, a defesa comum do patrimônio ambiental, cultural e dos direitos dos povos; j) Promover cursos, estudos de direito comparado, bem como estudos antropológicos, geográficos, biológicos, ecológicos, sociológicos e dos demais







Nº 013. 682. 621

PASSAGEM SEVERA ROMANA 194 BAIRRO: SACRAMENTA BELÉM PA CEP: 66120-370 E-mail: caep.mmartins@gmail.com Fone: (91) 32338339/ 981114131/ 980273904





CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONAL ALIZANTE - MÁRIO MARTINS

campos do saber humano correlatos com sua atividades; k) Promover cursos de qualificação profissional, graduação e pós graduação para a comunidade em geral, visando a capacitação que propicie a empregabilidade e geração de renda para o público beneficiário das ações em todos os setores da economia, tais como: Setor de Comercio, de Serviços, da Industria, do Transporte, do Turismo e Saúde. I) Promover, organizar, produzir, divulgar e participar de eventos e campanhas nacionais e internacionais de educação, apoio e defesa do patrimônio ambiental, cultural e dos direitos dos povos.

Parágrafo Segundo - Na realização de suas tarefas, o CAEP procurará a convergência de trabalhos com entidades afins nacionais e internacionais,

evitando-se a duplicação de esforços.

Parágrafo Terceiro - CAEP não se envolverá em questões religiosas, políticopartidárias, ou em quaisquer outras que não coadunem com seus objetivos institucionais.

Parágrafo Quarto – o CAEP não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. Os mesmos são destinados ao Fundo Institucional de Reserva para serem aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os da legalidade, impessoalidade, moralidade,

economicidade e da eficiência.

Parágrafo Primeiro - Para cumprir seu propósito a associação atuará por meio de execução direta de projetos de pesquisa e extensão, programas ou planos de ações, doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações, com ou sem fins lucrativos, bem como a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo Segundo - O CAEP presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Artigo 4º - A associação poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Diretor, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território brasileiro e de outros paises, para realizar a sua missão e objetivo.

Capítulo II – Da Composição e dos Associados:

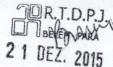
Artigo 6º - Compõe-se o CAEP de:

a) Associados Fundadores: aqueles que participaram da Assembléia de fundação da associação, assinado a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades, são estes Sr. Mario Martins Junior, CPF: 0406862249, RG: 1550199, brasileiro, Administrador, CRA Pa 6-00754, solteiro, residente à Rua dos Mundurucus 1932 apto 1202 Bloco A, bairro do Jurunas em Belém Pa, Sr.









CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

Bruno Martins Chaves, CPF: 79561390230, RG: 3100039, brasileiro, Engenheiro de Computação, solteiro, residente à Travessa Castelo Branco 1238 apto 1502, bairro São Bráz em Belém Pa, Sra. Caroline Helene Rodrigues Sales, CPF: 52297420200, RG: 3752971, brasileira, Administradora, CRA Pa 6-00747, divorciada, residente à Rua Jibóia Branca 26 Residencial Meu Sonho II, casa 06, no bairro do Coqueiro em Ananindeua Pa, Sra. Sheila Helena Martins Noronha, CPF: 9807368200, RG: 1561220 2 via, brasileira, empresária, casada, residente à Rua Osvaldo Cruz 99 Apto 1401, Bairro Campina em Belém Pa, Sra. Thatianna Helena Martins Noronha, CPF: 02061008259, RG: 3367604, brasileira, solteira, administradora, residente à Rua Osvaldo Cruz 99 apto 1401, bairro: Campina em Belém Pa, Sra. Brena Martins Carneiro Calvinho, CPF: 63394111268, RG: 2501843, brasileira, casada, fonoaudióloga, residente à Travessa Curuzu 1872 apto 1502, bairro do Marco em Belém Pa e a Sra. Irina Martins Carneiro, CPF: 471433472-72, RG: 2501835, brasileira, advogada, casada, residente à Travessa Angustura 2086 apto 901 Bairro Pedreira em Belém Pa; b) Associados Efetivos: os que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, a partir da indicação de três associados fundadores ou efetivos que não exerçam função remunerada na entidade; c) Associados Colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos do CAEP, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pelo Conselho Diretor, paguem as contribuições correspondentes; d) Associados Honorários: pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na defesa dos bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente e ao patrimônio cultural ou que, por motivos relevantes, forem assim distinguidas.

Parágrafo Único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo utilizar seus símbolos, falar em seu nome, salvo se expressamente

autorizados pelo Conselho Diretor.

Artigo 7º – Para a filiação de associados colaboradores o Conselho Diretor criará categorias de contribuição financeira, que poderão ser diversas diferenciadas, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Parágrafo único - No ato da solicitação de ingresso como associado colaborador, o interessado escolherá, livremente, a categoria de contribuição financeira à qual pretende filiar-se.

Artigo 8º - Poderão ser isentos de qualquer contribuição financeira os associados colaboradores que estiverem exercendo cargo no Conselho Consultivo, os que fizerem parte dos quadros executivos do CAEP ou aqueles que, por qualquer motivo, recebam esse benefício por resolução do Conselho Diretor.

Artigo 9º - Qualquer dos membros do Conselho Consultivo ou Diretor do CAEP poderá apresentar candidato ao quadro de associados honorários. Deverá motivar a escolha, por escrito, ao Presidente do Conselho Diretor, que submeterá proposta para aprovação da primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente, por maioria absoluta.

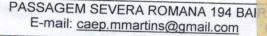
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º Ofício de Notas-Belém-p A

costatica confere com o Original que me foi Beo nesta data pelo que autentico esta via.

1 6 MAIO 2018

NTA BELÉM PA CEP: 66120-370 8339/ 981114131/ 980273904

Melle Kana Monteiro Franc





CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

Parágrafo único - Poderão ser admitidos no máximo 03 (três) associados honorários por ano.

Capítulo III - Dos Direitos e Deveres dos Associados Fundadores, Efetivos, Colaboradores e Honorários:

Artigo 10º - Todos os associados fundadores e os efetivos têm direito de freqüentar sua sede e tomar conhecimento dos projetos e dos trabalhos em desenvolvimento; apresentar propostas ao Conselho Diretor; fruir dos privilégios que o CAEP oferecer, participar das reuniões da Assembléia Geral, com poder de voz e voto, elegerem e serem eleitos para o Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro - Terão suspensos seus direitos de participar da Assembléia Geral com poder de voto e de elegerem e serem eleitos para o Conselho Diretor, os associados efetivos que passarem a desempenhar função remunerada na sociedade.

Parágrafo Segundo - É direito de todos os associados participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - É direito específico dos associados fundadores ou efetivos

votar e ser votado para os cargos eletivos da associação.

Artigo 11º - Todos os associados colaboradores quites com suas obrigações perante o CAEP, bem como os associados honorários, tem direito de tomar conhecimento dos projetos e dos trabalhos em desenvolvimento e de usufruir os privilégios que o instituto oferecer.

Artigo 12º - São deveres dos associados fundadores e dos efetivos participar das reuniões da Assembléia Geral; zelar pelo bom nome e imagem do CAEP; empenhar-se, por todos os meios, para que os objetivos do instituto sejam coroados de êxito, no âmbito de sua atuação.

Artigo 13º - Serão desligados da associação os associados de qualquer categoria que infringirem gravemente o presente Estatuto ou praticarem atos contra os objetivos da associação.

Parágrafo Primeiro - Os associados fundadores e os efetivos serão excluídos da associação:

a) Mediante proposta de três associados fundadores ou efetivos aprovada em Assembléia Geral por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes; b) automaticamente se deixarem de comparecer à Assembléia Geral Ordinária por dois anos consecutivos sem justificativa por escrito.

Parágrafo Segundo - Os associados colaboradores serão automaticamente excluídos por ato do Conselho Diretor, quando deixarem de pagar a contribuição financeira a que se obrigaram no ato da filiação;

Parágrafo Terceiro - Os associados honorários serão excluídos da sociedade mediante proposta de três associados fundadores ou efetivos, aprovada em Assembléia geral, por menos 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Quarto - Da decisão do Conselho Diretor de exclusão do associado

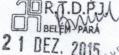
caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

Artigo 14º - São deveres de todos os associados:

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º Ofício de Notas-Belém-P A
dou fé que a presente cópia
tos afica confere com o Original que me foi
de Besta data pelo que autentico esta via.

1 6 MAID 2018 A CEP: 66120-370

PASSAGEM SEVERA ROMANA 194 BAIRRO: SACRAM E-mail: caep.mmartins@gmail.com Fone: (91) 323



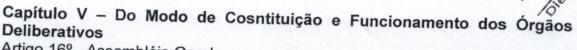
CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; b) Acatar as decisões da Assembléia Geral; c) Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação.

Capítulo IV - Dos Órgãos da Associação

Artigo 15º - A associação é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Diretor:
- c) Conselho Fiscal.
- d) Conselho Consultivo:
- e) Coordenação Executiva.



Artigo 16º - Assembléia Geral:

A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação, e se constituirá pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 17º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

a) Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da associação, a serem apresentadas pelos Conselhos Diretor e Fiscal; b) Deliberar sobre a Coordenação Executiva nomeada pelo Conselho Diretor; c) Efetuar as indicações para o Conselho Consultivo e para o Comitê de Avaliação; d) Decidir sobre todos os assuntos da associação, inclusive as alterações estatutárias e sua dissolução; e) Funcionar como instância recursal das decisões e deliberações do Conselho Diretor; f) Decidir sobre a admissão e exclusão dos associados de qualquer categoria, iclusive destituição de seus administradores; g) Aprovar as linhas gerais do Plano de Trabalho Trienal do CAEP e referendar as alterações propostas pelo Conselho Diretor; h) Referendar a implantação de novos projetos i) autorizar a alienação, permuta ou instituição de ônus reais sobre bens imóveis da associação; j) Estabelecer a política de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais e agências bilaterais e multilaterais; k) Autorizar a utilização do Fundo de Reserva; l) Eleger e destituir os membros do Conselho Diretor; m) Alterar o presente Estatuto Social; n) Deliberar sobre a extinção da associação.

Artigo 18º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

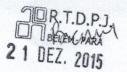
Artigo 19º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 25 dias.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

Artigo 20º – Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

PASSAGEM SEVERA ROMANA 194 BAIRRO: SACRAMENTA BELÉM PA CEP: 66120-370 E-mail: caep.mmartins@gmail.com Fone: (91) 32338339/ 981114131/ 980273904

6



CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

Parágrafo Único – Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor e Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 21º – As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor, presididas e secretariadas por dois associados fundadores ou efetivos eleitos pela própria Assembléia, cabendo ao último a responsabilidade

pela elaboração da ata.

Parágrafo Único – Estado ausente ou impedido o presidente do Conselho Diretor, a Assembléia Geral será instalada pelo vice-presidente ou, no impedimento deste, por um dos demais membros do Conselho Diretor ou Coordenação executiva ou por qualquer associado fundador ou efetivo presente. Artigo 22º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros com direito a voto. Parágrafo único – Decorridos trinta minutos da hora da convocação, a Assembléia Geral instalar-se-á com qualquer número de participantes.

Artigo 23º - Nos casos de empate, o presidente da mesa que presidir a

Assembléia Geral terá o voto de qualidade.

Artigo 24º - Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada, em livro próprio, a ata assinada pelos membros da mesa, sendo as deliberações enviadas aos associado, posteriormente, cabendo a próxima Assembleia Geral efetuar sua aprovação.

Capítulo VI - Do Conselho Diretor

Seção I - Da Estrutura e Competências

Artigo 25° - O Conselho Diretor, encarregado da coordenação da associação, será composto por 02 (dois) membros, eleitos pela Assembléia Geral que, no ato da eleição, designará o presidente e o vice-presidente.

Parágrafo único – O Conselho Diretor será composto, necessariamente, por 02 (dois) associados fundadores ou efetivos, sendo no mínimo 1 (um) escolhido dentre aqueles que não exerçam qualquer função executiva no CAEP e no máximo dois dentre aqueles que exerçam alguma função executiva.

Artigo 26º - O mandato dos membros do Conselho Diretor será de 4 anos, permitida a recondução.

Artigo 27º - Todas as decisões do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Artigo 28° - Compete ao Conselho Diretor:

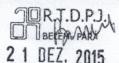
a) Convocar e instalar Assembléias Gerais; b) Apreciar o Plano Estratégico Decenal e o Plano de Trabalho Trienal, elaborados pela Coordenação Executiva e encaminha-lo à aprovação pela Assembléia Geral, assim como acompanhar sua execução; c) Aprovar o Plano de Trabalho Anual, elaborado pela Coordenação Executiva, assim como acompanhar sua execução; d) Aprovar











CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

novos projetos; e) Zelar pelos cumprimentos dos objetivos e das disposições estatutárias e regimentais do instituto e das decisões emanadas da Assembléia Geral; f) Administrar o patrimônio e gerir os recursos do instituto; g) Nomear os membros do Conselho Consultivo, de acordo com a lista de nomes previamente aprovada pela Assembléia Geral, convocar suas reuniões indicando previamente os temas a serem examinados, requerer dos mesmos a elaboração de pareceres dentro de suas competências e, sempre que julgar necessário, solicitar a presença de qualquer um dos seus membros em suas reuniões; h) Nomear e, quando julgar necessário, substituir os membros da Coordenação Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral, supervisionando suas atividades e outorgando poderes para administrar; i) Criar funções executivas orgânicas permanentes, compostas por um número indeterminado de profissionais, fixando as atribuições gerais e orçamento; j) Analisar as demonstrações financeiras e contábeis do instituto; k) Encaminhar à Assembléia Geral as propostas de distinção de associado honorário do instituto; I) Definir os valores das contribuições financeiras dos associados colaboradores; m) Aprovar o relatório semestral elaborado pela Coordenação Executiva; n) Aprovar a abertura de novos escritórios; o) Aprovar a política geral de cargos e salários proposta pela Coordenação Executiva; p) Apresentar à Assembléia Geral o Relatório de Atividades, Balanço e Prestação de Contas Anual da sociedade; q) Aprovar o regimento Interno elaborado pela Coordenação Executiva; r) Apreciar as recomendações do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e do Comitê de Avaliação; s) Contratar auditorias independentes para examinar as contas e finanças da sociedade ao final de cada ano.

Artigo 29º - O conselho Diretor instalará o Comitê de Avaliação, composto por um corpo de especialistas, definidos a partir de lista indicativa previamente aprovada pela Assembléia Geral, a fim de avaliar de forma independente os projetos e atividades do CAEP.

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Avaliação discutirá as atividades e os projetos desenvolvidos pela associação, propondo recomendações ao Conselho Diretor e Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – O Comitê de Avaliação será instalado sempre que a complexidade do projeto ou atividade assim o exigir.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Comitê de Avaliação serão presididas e secretariadas por dois de seus membros, indicados no início de cada reunião, sendo o secretário responsável pela elaboração da ata e relatório com as recomendações.

Parágrafo Quarto – Participarão das reuniões do Comitê de Avaliação, com direito a voz, representantes das entidades que dão apoio institucional ao CAEP, representantes das comunidades ou grupos sociais envolvidos nos projetos e atividades em avaliação, corpo técnico do instituto responsável pela atividade ou implantação do projeto e membros da Coordenação Executiva.

Seção II - Da Eleição e Renovação do Conselho Diretor

Oficio de Notas-Belém-PA

Oficio de Notas-Belém-PA

Tu fé que a presente cópia

exibiden asia entere com o Original que me foi

nta pelo que autentico esta via.

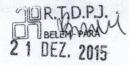
6 MAIO 2018

SEm 3-370

da verdade

ielle ka la Monte

PASSAGEM SEVERA ROMANA 194 BAIRRO: SACRAMENTA BELÉN E-mail: caep.mmartins@gmail.com Fone: (91) 32338339/ 9811



AFP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

Artigo 30º - A eleição do Conselho Diretor far-se-á em Reunião Ordinária da Assembléia Geral do CAEP.

Artigo 31º - A eleição dos membros do Conselho Diretor far-se-á através de chapas, por voto secreto e por meio de cédula, onde constarão os nomes de todos os integrantes de cada chapa, com a indicação dos nomes que ocuparão a presidência e a vice-presidência. Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, essas irão se submeter a nova votação.

Parágrafo Segundo - Os conselheiros eleitos assinarão o termo de posse em livro próprio, dentro de trinta dias a partir da data da eleição.

Artigo 32º - A renovação do Conselho Diretor far-se-á em Reunião Ordinária da Assembléia Geral do instituto, quando se procederá a substituição dos conselheiros ou sua recondução pelo período de quatro anos.

Seção III - Das Reuniões do Conselho Diretor

Artigo 33º - O Conselho Diretor reunir-se-á, de preferência, na sede do CAEP:

a) Ordinariamente, uma vez a cada três meses, de acordo com o calendário fixado na última reunião do ano anterior, independentemente de convocação; b) extraordinariamente, quando necessário, convocado pelo seu presidente ou por três de seus membros, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 34º - Participarão das reuniões de Conselho Diretor, com direito a voz, a Coordenação Executiva.

Parágrafo Único - Poderão ser convocados outros funcionários do instituto, bem como especialistas ou consultores externos para participarem das reuniões do Conselho Diretor.

Artigo 35º - O conselheiro ou Coordenador executivo que estiver impedido de participar de reunião do Conselho Diretor, por motivo de viagem, doença ou força maior, deverá justificar previamente e por escrito.

Artigo 36º - O Conselho Diretor deliberará com a presença de, no mínimo, dois de seus conselheiros.

Seção IV - Da Extinção do Mandato do Conselheiro

Artigo 37º - Extingue-se o mandato do conselheiro:

a) findo o quarto ano de exercício; b) por renúncia expressa ou tácita; c) por cassação do mandato; d) por impedimento; e) por morte.

Artigo 38º - Caracteriza-se renúncia tácita a ausência do conselheiro a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas.

Artigo 39º - O conselheiro poderá ter seu mandato cassado por infração grave aos deveres de seu cargo, assim definido pela Assembléia Geral, caso a caso.

Seção V - Da Vacância de Conselheiro

ARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º Ofício de Notas-Belém-p A dou fé que a presente cópia dou fe que a presente cópia carenfere com o Original que me foi extra data pelo que autentico esta via.

1 6 MAIO 2018

ÉM PA CEP: 66120-370 de 114131/980273904





PASSAGEM SEVERA ROMANA 194 BAIRRO: SAC E-mail: caep.mmartins@gmail.com Fone: (9

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

Artigo 40° - As vagas que se verificarem no Conselho Diretor, por renúncia, morte ou outro impedimento, serão preenchidas pelo próprio Conselho, por votação em nomes sugeridos por seus membros.

Parágrafo Único – Considerar-se-á eleito quem obtiver o voto da maioria simples dos conselheiros presentes a reunião, por meio de voto secreto, e exercerá o cargo até a próxima reunião ordinária da Assembléia Geral, quando poderá ser mantido ou substituído através de nova eleição. Em qualquer um dos casos, exercerá seu mandato pelo período equivalente ao restante do mandato do conselheiro a quem está substituindo.

Seção VI – Do Presidente e Do Vice-Presidente do Conselho Diretor:

a) Representar o CAEP ativa e passivamente em juízo ou fora dele, b) instalar as reuniões da Assembléia Geral; c) Presidir as reuniões do Conselho Diretor edar seu voto de qualidade quando necessário; d) convocar reuniões extraordinárias do Conselho Diretor quando julgar necessário; e) Nomear quando necessário, procuradores com poderes para representar a sociedade administrativa e judicialmente, previamente aprovados pelo Conselho Diretor. Artigo 42º - Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Diretor, dirigente maior da instituição, poderá ser remunerado, com base na Lei 9.790/99, referindo-se esta remuneração a uma contraprestação pelo trabalho exercido por ele em favor do Instituto, o que não se confunde com distribuição de lucros advindos da atividade do CAEP.

Capítulo VII – Da Coordenação Executiva

Artigo 43º - A Coordenação Executiva é o órgão de administração do CAEP, composto por um membro executivo, remunerado como forma de contraprestação por serviços prestados em favor do instituto, sem que isso se confunda com distribuição de lucros advindos da atividade do mesmo, nomeada pelo Conselho Diretor e referendado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – A Coordenação executiva exercerá as funções de Coordenação geral, e responderá pelo órgão, Representando o **CAEP** ativa e passivamente em juízo ou fora dele, juntamentecom o presidente do Conselho Diretor e coordenará as atividades do órgão.

Artigo 44° - Compete à Coordenação Executiva: a) supervisionar e executar as funções administrativas, financeiras, orçamentárias e de planejamento; b) elaborar e revisar os relatórios técnicos e financeiros dos projetos e atividades do instituto, antes de sua apreciação pelo Conselho Diretor; c) planejar e analisar as atividades e orçamentos semestrais, bem como submetê-los a apreciação do Conselho Diretor; d) implementar as decisões programáticas da Assembléia Geral; e) formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral; f) executar a política de cooperação co instituições públicas e privadas, nacionais





PASSAGEM SEVERA ROMANA 194 BAIRRO: SACRAMENTA BELÉM PA CEP: 66120-370 E-mail: caep.mmartins@gmail.com Fone: (91) 32338339/ 981114131/ 980273904

2 1 DEZ. 2015

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

e internacionais, agências bilaterais e multilaterais aprovadas pela Assembleia Geral; g) decidir sobre veiculação do acervo e materiais produzidos pelo instituto ou em co-produção com outras entidades e instituições ambientais ou educacionais; h) coordenar as atividades de captação de recursos da entidade; i) contratar pessoas físicas ou jurídicas necessárias às atividades administrativas e técnicas do instituto; j) coordenar a elaboração de projetos; k) elaborar pareceres técnico, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades do instituto e de terceiros; I) analisar projetos encaminhados ao CAEP; m) supervisionar os departamentos dirigir as atividades do instituto; n) definir as obrigações e coordenar o corpo funcional do instituto; o) acompanhar o plano físico e financeiro dos projetos para a execução; p) contratar, demitir, transferir e enquadrar na política geral de cargos e salários, pessoal técnico e funcional e outras providências relacionadas ao corpo funcional, necessárias cumprimento dos planos de trabalho aprovados pela Assembléia Geral; q) elaborar a política geral de cargos e salários para a aprovação pelo Conselho Diretor; r) aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência do CAEP; s) elaborar normas internas; t) elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho Diretor; u) indicar os representantes do instituto junto a seminários, simpósios, congressos e demais eventos nacionais e internacionais; v) encaminhar ao Conselho Diretor as demonstrações contábeis-financeiras do instituto e a previsão orçamentária anual.

Capítulo VIII - Do Conselho Consultivo

Artigo 45° - O Conselho Consultivo é o órgão de assessoramento do CAEP na consecução de seus objetivos institucionais, sendo composto por um número indeterminado de pessoas físicas, nomeadas pelo Conselho Consultivo, a partir de lista indicativa previamente aprovada pela Assembléia Geral.

Artigo 46° - Compete aos membros do Conselho Consultivo: a) colaborar com o Conselho Diretor e com a Secretaria Executiva na concretização dos objetivos do instituto e na viabilização de seus projetos e atividades previstos nos planos de trabalho; b) opinar sobre planos, atividades e projetos do instituto, sempre que julgar necessário ou quando for solicitado pelo Conselho Diretor ou Assembléia Geral; c) recomendar ao Conselho Diretor, sempre que julgar necessário, a outorga da distinção de associado honorário do CAEP.

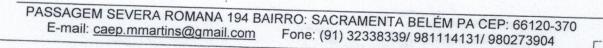
Capítulo IX – Do Conselho Fiscal

Artigo 47º - O Conselho Fiscal é o órgão executivo responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da associação será composto por 2 (dois) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e posse no ato de sua eleição, permitidas reconduções.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal deverão, preferencialmente, possuir formação acadêmica ou profissional compatível com seu cargo e função. Artigo 48º - Compete ao Conselho Fiscal: a) analisar os relatórios das auditorias externas e emitir parecer à Assembléia Geral; b) analisar e opinar sobre os







CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação; c) opinar sobre as operações patrimoniais realizadas pelo instituto, emitindo pareceres à Assembléia Geral; d) representar para a Assembléia Geral qualquer irregularidade verificada nas contas da associação; e) comparecer às reuniões do Conselho Diretor, a pedido deste ou de seu presidente, sempre que houver necessidade de esclarecimentos acerca de seus pareceres; f) requisitar ao Conselho Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação.

Capítulo X - Do Regime e Das Demonstrações Contábeis

Artigo 49º - O exercício financeiro do instituto encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 51º - O Conselho Diretor poderá contratar serviços de auditoria externa independente para, ao final de cada exercício, elaborar relatório e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras da sociedade, podendo fazê-lo a qualquer tempo quando se tratar de recursos oriundos da celebração de Termos de Parceria ou convênios com órgãos públicos.

Art. 52º - A prestação de contas do CAEP obedecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 53 ° - A prestação de contas dos recursos e bens de origem pública recebidos pelo instituto será feita de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Artigo 54º - Ao final de cada exercício financeiro, os relatórios de atividades e das demonstrações financeiras do instituto, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS serão publicadas, por qualquer meio de comunicação eficaz a critério do Conselho Diretor, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão.

Artigo 55º - O relatório das atividades, as demonstrações contábeis, juntamente com o relatório, o parecer do Conselho Fiscal e, quando for o caso, da auditoria externa independente, serão, dentro dos primeiros 120 (cento e vinte) dias do ano, encaminhados à Assembléia Geral pelo presidente do Conselho Diretor, para discussão e aprovação.

Parágrafo Único – Depois de apreciadas pela Assembléia Geral, as demonstrações contábeis deverão ser arquivadas, juntamente com a ata de reunião que as discutiu e votou, facultando aos associados livre acesso aos livros e assentamentos do instituto.

Capítulo XI - Das Fontes de Recursos

Artigo 56º - Constituem fontes de recursos da associação:

a) As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras de dou fé que a presente copia dou fe que autentico esta via.

experience data pelo que autentico esta via.

M PA CEP: 66 120 97 10 de 14131/980273904

AUTORIZADA

a





CAFP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

b) As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, cursos ministrados, sejam eles profissionalizantes, de graduação ou pós graduação, bem como as receitas patrimoniais:

c) Receita proveniente de contratos, convênios, prestação de serviços e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou

privado, nacionais ou estrangeiras;

d) Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Capítulo XII - Do Patrimônio

Artigo 57º - O patrimônio da associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, obtidos através de: a) contribuição dos associados colaboradores; b) doações de bens, direitos e resultados de patrocínio de pessoas jurídicas ou físicas, nacionais ou estrangeiras; c) subvenção que, eventualmente, lhe sejam destinadas pelo poder público; d) bens que, a qualquer título, venha a adquirir; e) rendas originárias de seus bens e projetos; f) bens de outras instituições ou fundações congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídas; g) dotações a ela destinadas; h) recursos financeiros provenientes de venda de publicações, edições, filmes, vídeos e outros bens produzidos pela sociedade ou não; i) receita proveniente dos contratos e convênios de prestação de serviços a terceiros, cursos ministrados, sejam eles profissionalizantes, de graduação ou pós graduação; j) rendimentos financeiros; k) rendas eventuais.

Artigo 58º - O instituto não poderá receber qualquer tipo de doação subvenção que possa comprometer sua independência ou autonomia perante os eventuais donatários ou subventores.

Parágrafo Único - O ofertante será cientificado formalmente das razões da recusa da doação.

Artigo 59º - O CAEP destinará recursos para a constituição de um fundo financeiro a ser utilizado em situações excepcionais, mediante a provação expressa da Assembléia Geral.

Artigo 60° - O fundo financeiro a que se refere o artigo anterior será constituído pelos seguintes recursos: a) 10% (dez por cento) das receitas obtidas sem vinculação determinada; b) 0,5% (meio por cento) das receitas obtidas com vinculação determinada, desde que esse percentual e a sua destinação estejam previstos no projeto de captação correspondente; c) 100% (cem por cento) das receitas obtidas especialmente para esse fim; d) 100% (cem por cento) das receitas resultantes do próprio fundo.

Parágrafo Único - O montante acumulado no fundo financeiro não deverá superar o valor de 1/4 (um quarto) da despesa anual do instituto prevista no orcamento.

Artigo 61º - A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituem o patrimônio do CAEP só poderão ser alienados, permutados ou instituídos ônus reais sobre os mesmos, mediante autorização prévia da maiona absoluta dosoz SANTOS

associados fundadores presentes à Assembléia Geral.

3º Ofício de Notas-Belém-PA cortifico e dou fé que a presente cópia come re com o Original que me foi p nest da a pelo que autentico esta via.

6 MAIO 2018

120-370

PASSAGEM SEVERA ROMANA 194 BAIRRO: SACRAMENTA BEL E-mail: caep.mmartins@gmail.com Fone: (91) 32338339/ 98

da verdade 3904 Karla Monteiro



CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

Parágrafo Primeiro – A alienação pela Coordenação Executiva de outros itens integrantes do Ativo Permanente do instituto substituídos por desgaste ou obsolescência, bem como dos que se tornarem redundantes, independem da autorização prévia, informado o Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo – Qualquer bem imóvel adquirido pelo instituto com recursos provenientes de eventual celebração de Termo de Parceria com o Poder Público, nos moldes da Lei nº 9.790/99, será gravado com cláusula de inalienabilidade. Artigo 62º - Toda renda, lucros ou dividendos obtidos pelo CAEP serão revertidos em benefício de suas atividades estatutárias, não podendo ter qualquer outra destinação, sendo aplicados, integralmente, no País.

Capítulo XIII - Da Extinção do Instituto

Artigo 63º - O instituto extinguir-se-á por decisão da Assembléia Geral, agós ouvidos os outros órgãos da entidade, na hipótese de se verificar impossibilidade insuperável de sua continuidade.

Parágrafo Único – A decisão de extinção do CAEP só poderá ser tomada por 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

Artigo 64º - No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade de fins não lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99 e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (disposição obrigatória para as associações que pretendem obter o registro no CNAS).

Parágrafo Primeiro – O presidente do Conselho Diretor será o liquidante da associação, podendo a Assembléia Geral nomear outro em caso de impedimento.

Parágrafo Segundo – Em hipótese alguma deverá ser partilhado o referido patrimônio entre os associados do **CAEP**, direta ou indiretamente, respondendo pessoalmente o liquidante por tais atos, reputados, desde logo, como sendo nulos de pleno direito.

Artigo 65° - Na hipótese da associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seja registrada no CNAS.

Capítulo XIV - Da Prestação de Contas

Artigo 66º - A prestação de contas da associação observará no mínimo:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; c) a realização







CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS

de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, comorme previsto neste Estatuto; d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o § único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capitulo XV - Das Disposições Gerais

Artigo 67º - Os membros do Conselho Consultivo e Fiscal exercerão seus cargos sem qualquer modalidade de remuneração direta ou indireta, e não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade.

Artigo 68º – A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 69º – A associação aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

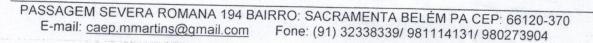
Artigo 70° - O presente Estatuto pode ser modificado parcial ou integralmente, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 71º - O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Artigo 72º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral.

De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição dos órgãos gestores. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos para o Conselho Diretor, com mandato de 09 de Setembro de 2015 até 09 de Setembro de 2019, os Diretores Mario Martins Junior, CPF: 30406862249, RG: 1550199, õrgão expeditor - SEGUP PA, brasileiro, Administrador, CRA Pa 6-00754, solteiro, residente à Rua dos Mundurucus 1932 apto 1202 Bloco A, bairro do Jurunas, CEP 66033-718, em Belém Pa, como presidente, Sr. Bruno Martins Chaves, CPF: 79561390230, RG: 3100039, órgão expeditor - SEGUP PA, brasileiro, Engenheiro de Computação, solteiro, residente à Travessa Castelo Branco 1238 apto 1502, bairro São Bráz, CEP 66063-000, em Belém Pa, como Vice Presidente, a Coordenação Executiva ficou assim constituída: Coordenadora Executiva Sra. Caroline Helene Rodrigues Sales, CPF: 52297420200, RG:3752971 órgão expeditor - Policia Civil/ Pa, brasileira, Administradora, CRA Pa 6-00747, divorciada, residente à Rua Jibóia Branca 26 Residencial Meu Sonho II, casa 06, no bairro do Coqueiro, CEP 67120-698, em Ananindeua Pa, o Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: Sra. Sheila Helena Martins Noronha, CPF: 9807368200, RG: 1561220 2 via, órgão expeditor - SEGUP PA, brasileira, empresária,





CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - MÁRIO MARTINS

casada, residente à Rua Osvaldo Cruz 99 Apto 1401, Bairro Campina, CEP 66017-090 em Belém Pa, presidente, Sra. Thatianna Helena Martins Noronha, CPF: 02061008259, RG: 3367604 órgão expeditor – Policia Civil/ Pa, brasileira, solteira, administradora, residente à Rua Osvaldo Cruz 99 apto 1401, bairro: Campina, CEP 66017-090, em Belém Pa, Vice Presidente. O Conselho Consultivo ficou assim constituído Sra. Brena Martins Carneiro Calvinho, CPF: 63394111268, RG: 2501843, órgão expeditor – Polícia Civil/ Pa, brasileira, casada, fonoaudióloga, residente à Travessa Curuzu 1872 apto 1502, bairro do Marco, CEP 66093-801, em Belém Pa, Presidente, e a Sra. Irina Martins Carneiro, CPF: 471433472-72, RG: 2501835, órgão expeditor – OAB/ PA, brasileira, advogada, casada, residente à Travessa Angustura 2086 apto 901 Bairro Pedreira, CEP 66080-180, em Belém Pa, Vice Presidente, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Caroline Helene Rodrigues Sales, lavrei e assinei a presente ata, seguida-das assinaturas do presidente dos trabalhos.

para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Caroline Helene Rodrigues Sales, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos. 3º Tabelionato de Notas QUEIROZ SANTOS MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira Fone: (91)-3233-2749-CEF: 66085-005-Belem-Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s)de: firma(s) [0565078]-CAROLINE HELENE RODRIGUES. SALES. [018452]-MARIO MARTINS Em Testamunho Caroline Helene Rodrigues Sales Querra Santos da Verdade. Secretária ad hoc. ro de 2015. JAQUELINE PARTEUR Mario/Martins Presidente VALIDO SOMENT rantes Camuso Coelle OAB(PA 12 433 010.724.58 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Praça Saldanha Marinho. 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00038490 e Registrado sob nº 00038490.

Belem-PA, 21/12/2015

()Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
()Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
()Barhara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
() Tatiana de Lima Silva - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANCA Serie ia 004991325,004991326 GERAL
Serie: H

Solu de Segurança

Oficio de Notas-Belém-po dou fé que a presente coprese como Original que me finta pelo que autentico esta vie

Diado lollaro

PASSAGEM SEVERA ROMANA 194 BAIRRO: SACRAMENTA BELÉM PA CEP: 6612(P013 E-mail: caep.mmartins@gmail.com Fone: (91) 32338339/ 981114131/ 98027390-

16

2 1 DEZ. 2015

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO

Realizada no dia 09 de Setembro de 2015, às 9:00 horas, no endereço Passagem Severa Romana 194 Bairro da Sacramenta no município de Belém – Pará.

Fis. pt 185

Queiros Santos

MARIO MARTINS JUNIOR

CPF 304068622-49, RG 1550199, brasileiro, ADMINISTRADOR, CRA PA 6-00754, solteiro, residente à Rua dos Mundurucus 1932 apto 1202 Bloco A gairro Jurunas em Belém Pará.

Barn Martin Claus

BRUNO MARTINS CHAVES

CPF 795613902-30, RG 3100039, brasileiro, Engenheiro de Computação, solteiro, residente à Travessa Castelo Branco 1238 Apto 1502 no bairro de Sao Braz em Belém Pará.

Heils Heles Martin Mouly.

SHEILA HELENA MARTINS NORONHA

CPF 19807368200, RG 1561220 2 VIA, brasileira, EMPRESÁRIA, solteira, residente à Rua Osvaldo Cruz 99 Apto 1401 Bairro da Campina em Belém Pará.

KÓS MIRANDA

Maliano Veling Mais Brong

THATIANNA HELENA MARTINS NORONHA

CPF 020610082-59, RG 3367604, brasileira, solteira, Administração, residente ANTOS à Rua Osvaldo Cruz 99 Apto 1401 Bairro da Campina em Belém Pará de la presente constante de la presente de la presente constante de la presente del la presente de la presente de

Belém Pará JEI Notas Belém PA A Oficio de a presente copia de la presente de dou confere como Original que me via.

Certifico confere como Original que esta via.

Certifico exibilismo data pelo que autentico esta via.

Monteiro Franciado

PASSAGEM SEVERA ROMANA 194 BAIRRO: SACRAMENTA BELÉM E-mail: caep.mmartins@gmail.com Fone: (91) 32338339/ 981114

×

2 1 DEZ. 2015

Sunicipa,

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS



Brena Martins Carneiro Calvinho.

BRENA MARTINS CARNEIRO CALVINHO

CPF 633941112-68, RG 2501843, brasileira, casada, fonoaudióloga, residente Travessa Curuzu 1872 apto 1502, bairro do Marco em Belém Pará.

IRINA MARTINS CARNEIRO COELHO

CPF 471433472-72, RG 2501835, brasileira, casada, advogada, residente à

Travessa Angustura 2086 apto 901 Bairro Pedreira em Belém Pará. Queiror santos roungemanto Bedrea Pedra 1740-52P : 66085-105-1 HT-AV Fone: nolul; CAROLINE HELENE RODRIGUES SALES [0519234]-IRINA HARTINS CARNEIRO COELHO. CPF 522974202-00,RG 3752971, brasileira, administradora, Francisco de Verdad da Verdad da Verdad de Verdad 00747, divorciada, residente à Rua Jiboia Branca 26 Residencial Meu Sonho II casa 06, no bairro do Coqueiro em Ananindeua PA. GIOVANE AMARAL DA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO ARTORIO QUEIROZ SANTOS IOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA certifique e dou fé que a presente copia fotostatica confere com o Original que me foi exibelle lesta data pelo que autentico esta via. avellonato de Notas **CUEIROZ SANTOS** 6 MAID 2018 o Miranda, 849 - Pedreira -2749-CEP:66085-005-Belem dou fé, por SENELHANÇA Maria Monte -MARIO MARTING JUNIOR -ERUNO HARTINS CHAVES. -SHEILA HELENA MARTING NORONHA R. T. KÓS MIRANDA Tabelia Vitalícia Tabelionato de Notas de Belém/PA 6º Oficinale de Notas de Belém/PA 010.556.217 CAROLINE HELENE ROORTGUES SALES 56035-000 - Belém/PA -Reconheco por semelhanea a(s) firma(s) de: [LIVERSh1] -THATIANNA MELENA Do que dou té Belem-PA, 10 de Dezembro de ARES DE SOUSA NEWTON BURLAMAGUI DE MIRANDA JR AUTORIZADO TABELIAO SUBSTITUTO SELO/DE SEGURANÇA CARTORIO KOS MIRANDA Diego A. Kós Miranda Tabelião Substituto

PASSAGEM SEVERA ROMANA 194 BAIRRO: SAČRAMENTA BELÉM PA CEP: 66120-370 E-mail: caep.mmartins@gmail.com Fone: (91) 32338339/ 981114131/ 980273904





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Praça Saldanha Marinho, 90 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Belém - Pará - Brasil Fone/Fax: (91) 241.0262 - 241.2423 - 242.6339

Email: rtdpjbel@hotmail.com



CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das pessoas jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Oficio, dos mesmos verificou-se constar:

PROTOCOLO Nº 00038490

REGISTRO Nº 00038490

DATA 21/12/2015

DENOMINAÇÃO

INSTRUMENTO

ESPECIE

NATUREZA

DURAÇÃO

CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

MARIO MARTINS

ASSOCIAÇÃO

ATA E ESTATUTO

INDETERMINADA

PARTICULAR

MARIO MARTINS JÚNIOR

REPRESENTANTE(S) **FINS**

a) Formar profissionais cidadãos, éticos, competentes e imbuídos de responsabilidade sócio ambiental e compromissados com a preservação da cultura, em níveis de educação profissional, graduação e de pós-graduação, nas várias áreas do saber, com base na integração do ensino, pesquisa e extensão; b) Promoção, pela educação e pela pesquisa científica, do desenvolvimento econômico e social na Região Norte do Brasil; c) Promover intercâmbio com outras organizações e entidades, nacionais internacionais, para a defesa do patrimônio ambiental, cultural e dos povos, bem como para o aprendizado e desenvolvimento de estudos correlatos; d) Publicar e divulgar, no Brasil e internacionalmente, por quaisquer meios as CARTORIO QUE NOZ SANTO informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros quando de

3º Ofício de Notas Belém p suas atividades; e) estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de Certifico e dou fé que a presente coplegislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos; f) fotostática confere com o Original que me foromover, estimular e realizar cursos ou estudos de caráter antropológicos, exibido nesta data pelo que autentico esta via econômicos, geográficos, biológicos, ecológicos, sociológicos e dos demais

campos do saber humano correlato com suas atividades, preventivo e

participativo para promover desenvolvimento sustentável e economicamente da verdadajável no Estado do Pará, combater a degradação ambiental e social, em

todas as suas manifestações, inclusive estudos de impacto ambiental Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; h) O CAEP tem como visão ser uma instituição de ensino de referência na região, cóm foco na interdisciplinaridade e empreendedorismo, na busca da formação cidadã e profissional dos seus alunos, funcionando com profissionais qualificados, infra-estrutura adequada e modelos pedagógicos críticos e ativos, visando

contribuir para a melhoria da Educação Nacional e para o desenvolvimento

sustentável da região e do País. **ENDERECO**

PASSAGEM SEVERA ROMANA, 194, BAIRRO; SACRAMENTA, CEP:

66120-370

FORO

Em:

BELÉM-PARÁ

ESTATUTO REFORMÁVEL

1 6 MAID 2018

AUTENTICAÇÃO

013.682 638

SIM NÃO

DIRETORIA REMUNERADA

09/09/2015

DATA DE FUNDAÇÃO

09/09/2015

DATA DE ELEIÇÃO

09/09/2015

DATA DE APROVAÇÃO

DATA DE POSSE

09/09/2015

TEMPO DE MANDATO 04 ANOS

É por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont, Oficial. Belém, 21 de dezembro de 2015 8 por ser verdade dou je na auséricia ocacional do Oficial

te H

000.314.160

IESTADO DE SEGURANÇA CERTIDÃO





Lucilene A. Neves Escrevente Juramentada







MARIO MARTINS JUNIOR PSG CABEDELO, 00161 SACRAMENTA 66120-320 BELEM PA

Código NET

194/012114132

CPF/CNPJ 304.068.622-49 Vencimento

10/05/2018

BOLETO BANCÁRIO

Forma de Pagamento

298,94

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET.COM.BR

| Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura.

Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

BDA LARGA NET EMPRESAS 60 MEGA FID

FONE NET EMPRESAS ILIMI 1L S/PORT

descrição

total

001/005

NET VIRTUA

166,01

NET Fone

Itens Eventuais



Valor total 298,94

NET VIRTUA Mensalidade NET VIRTUA 01/04/18 A 30/04/18 MENSALIDADE VIRTUA BDA LARGA NET EMPRESAS 60 MEGA FID 166,01 Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA 166.01 **Total NET VIRTUA** 166,01 NET Fone SERVICO DURAÇÃO LIGAÇÕES LOCAIS 54,33 LIGAÇÕES DDD 0,00 ENCARGOS FINANC. CONTAS ATRASO 2,18 ASSINATURA 72,55 **Total NET Fone**

Itens Eventuais Encargos/Juros/Multas JUROS PGTO EM ATRASO 3,32 Sub-Total Encargos/Juros/Multas 3,87 **Total Itens Eventuais** 3,87

VOCÉ JA UTILIZA A INTERNET PARA ALTERAR O SEU PERFIL NAS REDES SOCIAIS

TAMBÉM PODE UTILIZÁ-LA PARA ALTERAR O NOME E A SENHA DA SUA REDE WI-FI NA MINHA NET.

Confira como é fácil reconfigurar a sua rede: Na Minha NET, escolha a opção "Wi-fi Casa", veja todos os dados da sua rede e altere o nome e a senha, sempre que quiser.

SÃO DIVERSOS SERVIÇOS PARA VOCÊ MULTITELAR.

E simples, rápido e seguro. Baixe o aplicativo ou acesse: net.com.br/minhanet









-Para atendimento presencial consulte os endereços no site

-Parta cuertomento processor de control de seu sinal efetuando o pagamento até a cara de conciento. NET filiada ao Serasa/SOPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

dos e não cobrados, esses serão inclusos nas sus próximos farituros.

Deficiente Auditivo e de Fals ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Autenticação Mecânica

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180

194182456831033, 194182456824541 194172379186938, 194172243444554

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura

129,06

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO BRASIL

Cliente **MARIO MARTINS JUNIOR**

Identificação para Débito NET SERVICOS 1940121141322

Mês Referência Abril/2018

Vencimento 10/05/2018

84610000002-1 98940296201-7 00134225708-4







CAEP CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - MÁRIO MARTINS

Às 15 horas do dia 04 dias do mês de Janeiro de 2016, à Passagem Severa Romana 194, Bairro da Sacramenta, no município de Belém Pa, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Centro Amazônico de Ensino Profissioanlizante - Mário Martins, com sede domicílio e foro Pa Passagem Severa Romana 194, bairro da Sacramenta na cidade de Belém, PA, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Mario Martins Junior e para secretariar a Sra. Caroline Helene Rodrigues Sales . Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou o item 1 da pauta: da ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE do CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - MARIO MARTINS. Em Ata anterior, consta o seguinte endereço: Passagem Severa Romana 194, bairro da Sacramenta, CEP 66120-370, na cidade de Belém, PA, sendo que a partir desta data o endereço passará a ser o seguinte: Passagem Gastão 106, Bairro da Sacramenta, Cep 66120-310, na cidade de Belém Pa.

Sendo todos de acordo com a mudança e nada a mais havendo a relatar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu Caroline Helene Rodrigues Sales lavrei a presente ata, que vai datada e assinada por mim seguida da assinatura

Estado do Pará

GERAL

005.471.316

Selo de Segurança

GERAL

005.471.317

Série: H

do presidente dos trabalhos.

Caroline Helene Rodrigues Sales Sécretária ad hoc.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º Oficio de Notas Belém PA Certifico e dou fé que a presente copia confere com o Original que me foi pabica (Este data pelo que autentico esta via. MAID 2018 6 da verdade a Monteiro Franco

Mario Martins Junio Presidente

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Praça Saldanha Marinho 90 - Belém Para

ocumento Protocolado sob nº 00038585 e Registrado sob nº 00038585 Averbado a margem do Registro nº 38490 Selem-PA 18/01/2016

> Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficis filice Fforence Lobo Chermont - Escrevente Jurameman Sarbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substitu. Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada day Tatiana de Lima Silva - Escrevente Juramentada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie II. 1954~1316,0054~131

MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira Fone:(91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem-Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA -CAROLINE HELENE RODRIGUES SALES. MARTINS JUNIOR. Testemunho 5 de Janeiro de 2016. da Vendade. PA-1

30 Tabelionato de Notas QUEIROZ SANTOS

JAQUELINE PATRICIA MARYINS RODRIGUES ESCREV**ENTE AUTO**RIZADA VALIDO SOMENTE **OM D SELO DE SEGURANÇA**

BELÉM PA CEP: 66120-310 8339/ 981114131/ 980273904



PORT D.P.J.

CENTRO AMAZÍONICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DO CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS

Realizada no dia 04 de Janeiro de 2016, às 15:00 horas, no endereço Passagem Severa Romana 194 Bairro da Sacramenta no município de Belém — Pará.

MARIO MARTINE JUNIOR

Bouro Martin Chaun

BRUNO MARTINS CHAVES

Shiels Holeus Martins Nowells

SHEILA HELENA MARTINS NORONHA

placiano felma mois yesses

THATIANNA HELENA MARTINS NORONHA

Brena, Martins Praviero Calvinher

BRENA MARTINS CARNEIRO CALVINHO

Thra rantor Canuno Coelho

IRINA MARTINS CARNEIRO COELHO

CAROLINE HELENE RODRIGUES SALES

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas-Belém-PA
Certifico e dou fé que a presente copia
fotostática confere com o original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

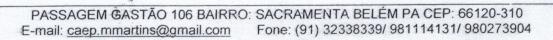
1 6 MAID 2018

m: remarked by the verdade estadodold as the ranco

013.68Z 640

A

0



ZÉNTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALALIZANTE - MÁRIO MARTINS



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DO CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO

PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS Realizada no dia 04 de /Janeiro de 2016, às 15:00 horas, no endereço Passagem Severa Romana 194 Bairro da Sacramenta no município de Belém ARIO MARTINE JUNIOR muno Martin Chaun **BRUNO MARTINS CHAVES** 5 JAN. 2016 hed ifcleen Noulin Nowells SHEILA HELENA MARTINS NORONHA halians Velua moits Mary THATIANNA HELENA MARTINS NORONHA Brema Martins Graniero Calvinho. BRENA MARTINS CARNEIRO CALVINHO

rantin Cavano Coelho

IRINA MARTINS CARNEIRO COELHO

CAROLINE HELENE RODRIGUES SALES

PASSAGEM GASTÃO 106 BAIRRO: SACRAMENTA BELÉM PA CEP: 66120-310 E-mail: caep.mmartins@gmail.com Fone: (91) 32338339/ 981114131/ 980273904



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil

Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339

Email: vallechermont@vallechermont.com.br



CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalicio do 2º Oficio do Registro Especial de Títulos Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarça de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verificou-se constar:

PROTOCOLO Nº 00038490

REGISTRO Nº 00038490

DATA 21/12/2015

DENOMINAÇÃO

ESPECIE

NATUREZA

DURAÇÃO

CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS ASSOCIAÇÃO

ATA E ESTATUTO INDETERMINADA

PARTICULAR

INSTRUMENTO REPRESENTANTE(S)

FINS

MARIO MARTINS JÚNIOR

a) Formar profissionais cidadãos, éticos, competentes e imbuídos de responsabilidade sócio ambiental e compromissados com a preservação da cultura, em níveis de educação profissional, graduação e de pós-graduação, nas várias áreas do saber, com base na integração do ensino, pesquisa e extensão; b) Promoção, pela educação e pela pesquisa científica, do desenvolvimento econômico e social na Região Norte do Brasil; c) Promover intercâmbio com outras organizações e entidades, nacionais e internacionais, para a defesa do patrimônio ambiental, cultural e dos povos, bem como para o aprendizado e desenvolvimento de estudos correlatos; d) Publicar e divulgar, no Brasil e internacionalmente, por quaisquer meios as

013.682.641

Informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros quando de suas atividades; e) estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de original que a presente me toi legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos; f) ecrífico e confere como original que esta via Promover, estimular e realizar cursos ou estudos de caráter antropológicos, fotostática confere como original que esta via Promover, estimular e realizar cursos ou estudos de caráter antropológicos, fotostática confere como original que esta via Promover, estimular e realizar cursos ou estudos de caráter antropológicos, campos do saber humano correlato com suas esta da la participativo para promover. informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros quando de verda participativo para promover desenvolvimento sustentável e economicamente viável no Estado do Pará, combater a degradação ambiental e social, em decorrente de atividades filantrópicas. g) Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; h) O CAEP tem como visão ser uma instituição de ensino de referência na região, com foco na interdisciplinaridade e empreendedorismo, na busca da formação cidadã e profissional dos seus alunos, funcionando com profissionais qualificados, infra-estrutura adequada e modelos pedagógicos críticos e ativos, visando contribuir para a melhoria da Educação Nacional e para o desenvolvimento sustentável da região e do País.

ENDEREÇO

PASSAGEM SEVERA ROMANA, 194, BAIRRO; SACRAMENTA, CEP. 66120-370

FORO

BELÉM-PARÁ ESTATUTO REFORMÁVEL SIM DIRETORIA REMUNERADA NÃO

DATA DE FUNDAÇÃO 09/09/2015 DATA DE ELEIÇÃO 09/09/2015 DATA DE APROVAÇÃO 09/09/2015 DATA DE POSSE 09/09/2015 TEMPO DE MANDATO 04 ANOS



Diretoria

MARIO MARTINS JÚNIOR, CPF Nº 304.068.622-49, RG Nº 1550199 SEGUP/PA, CRA/PA Nº





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CAEP - CENTRO **AMAZONICO** DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS, 24.230.140/0001-14, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

- 1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
- 2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
- 4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
- 5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis. Certidão expedida gratuitamente em : 27/03/2018 13:29:39

CONTROLE: 03271305813453

Válida até 25/06/2018 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		IONAL DA PES	OOA GOINDIN	- A		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.230.140/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 21/12/2015					
NOME EMPRESARIAL CAEP - CENTRO AMAZO	NICO DE ENSINO PROFISS	SIONALIZANTE MARIO	MARTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CAEP					PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVII 85.99-6-99 - Outras ativid	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL ades de ensino não especi	ficadas anteriormente			DEWAIS	
	IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁR					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUI 399-9 - ASSOCIACAO PRI	REZA JURÍDICA I VADA		No.			
OGRADOURO SG GASTAO		NÚMERO 106	I OOM ELIVILIATO			
66.120-310 S	AIRRO/DISTRITO ACRAMENTA	MUNICÍPIO BELEM				
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAEP.MMARTINS@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 3233-8	TELEFONE (91) 3233-8339 / (91) 8111-4131			
NTE FEDERATIVO RESPONSÁVE ****	L (EFR)					
			DATA 21/1	DA SITUAÇÃO CADA: 2/2015	STRAL	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA						
ITUAÇÃO CADASTRAL I TIVA IOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L					

Emitido no dia 14/05/2018 às 18:10:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

24230140/0001-14

Razão Social: CAEP CENTRO AMAZONICO DE ENS PROFIS MARIO MARTINS

Nome Fantasia: CAEP

Endereço:

PSG GASTAO 106 P A CABRAL SEN LEMO / SACRAMENTA / BELEM /

PA / 66120-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

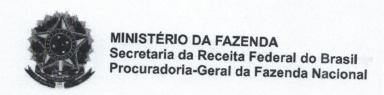
Certificação Número: 2018042911283970853160

Informação obtida em 14/05/2018, às 18:11:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAEP - CENTRO AMAZONICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS CNPJ: 24.230.140/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:29:33 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: 554A.39F5.B158.A620 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte optante pelo PERT(Lei 13.496/2017), com pagamentos em di



SERVIÇO GRATUITO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 24.230.140/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:14:56 do dia 14/05/2018

Válida até: 10/11/2018

Número da Certidão: 702018080244441-8

Código de Controle de Autenticidade: 06DBAA1F.F722C33A.9FE9647A.0EBFFD45

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 24.230.140/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:14:56 do dia 14/05/2018

Válida até: 10/11/2018

Número da Certidão: 702018080244442-6

Código de Controle de Autenticidade: D48D3C13.9299396C.605DA273.D68ABA4A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO







PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 073158/119/2018

Contribuinte:

CAEP - CENTRO AMAZONICO DE ENSINO

CPF/CNPJ:

24.230.140/0001-14

Inscrição Mobiliária: 266663-8

Inscrição

027/33883/52/71/0210/000/000-27 (PROPRIA)

Endereço

PSG GASTAO, 106

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

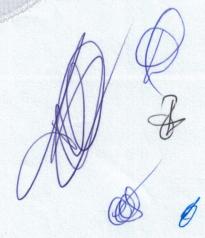
Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 13:45 horas, do dia 09/03/2018 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão: 91QY.ZS77.ZQCV.JXGB.PWQQ

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.











DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONVITE Nº 001/2018

A Empresa CAEP - Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante Mario Martins, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.230.140/0001-14, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

OLEROS OR CBelém, Pará, 15 de maio de 2018.









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAEP - CENTRO AMAZONICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO

MARTINS

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.230.140/0001-14 Certidão n°: 150144377/2018

Expedição: 14/05/2018, às 18:18:30

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CAEP - CENTRO AMAZONICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE M A R I O M A R T I N S

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.230.140/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2018

Inscrição Mobiliária 266.663-8 Nº Guia 10/04/2019 Nome ou Razão Social CAEP - CENTRO AMAZONICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS Endereço PSG GASTAO 000106 Bairro: SACRAMENTA CEP: 66120310	24.230.140/0001-14 Data de Início da Atividade 21/12/2015	Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO O CAEP TEM POR FINALIDADES:/NA)FORMAR PROFISSIONAIS CIDADAOS, ETICOS, COMPETENTES E IMBUIDOS DE RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL E GRADUACAO E DE P	
CNPJ/MF		O IA)FORMAR PROFISSIONAIS CIDADAOS MPROMISSADOS COM A PRESERVACA	Propaganda: Mural:
	CPF/MF ***********************************	Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO O CAEP TEM POR FINALIDADES:/NA SOCIO AMBIENTAL E GRADUACAO E DE P	Out-Door: Identificação:

Belém 18 de ABRIL de 2018

JOSÉ BAITISTA CAPELONI/JUNIOR Secretário(a) Municipal de Finanças Edou!

LIA VARCIA PAMPLONA NA Diretor(a) do Departamento de Tributo

Código de autenticação: S01A48 T1P38S 016SA1 44C7R3 A2P44C

Emitido em 14 de MAIO de 2018

D





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA CAEP, POSSUI COMPETÊNCIA TECNICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PARA O TRANSITO, PRESTOU O SERVIÇO ABAIXO RELACIONADO PARA O DEMUTRAN BARCARENA.

CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO, REALIZADO NO PERIODO 11 DE DEZEMBRO DE 2017 A 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Barcarena 05 de fevereiro de 2018.

CARTÓRIO VAL-DE-CÃES COMO original

coppie, confere com o original sue me foi exibido nesta data pelo sue me foi exibido nesta data pelo sue mas autentico esta via.

Dalám

de verdade

Yardene Ferretra da Silva Escrevente Autorizada

Diretor de DEMUTRAN de Barcarena.

Edir Rodrigues Filho
Diretor de Dep. de Serviços e
Transportes DEMUTRAN
DECRETO Nº 1204/2017 GPMB

CARTÓRIO REGIONAL | SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO DA VILA DOS CABANOS

R. Germano Aronho, Quodro 274, Lote 17, Núcleo Urbano - Vila dos Cobanos - Baccarana - Peró

R. Germano Aronho, Quodro 274, Lote 17, Núcleo Urbano - Vila dos Cobanos - Baccarana - Peró

Reconheço por SEMELHANCA a assinatura de EDIR RODRIQUES FILHO

2010' FBANZNYJ-712662-19 you fé. Barcarena-Pará, 03 de maio de

Tribunal de Justica do

Barcarena - Pará

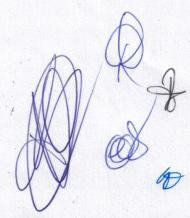
da Verdade

Marlon Lourival de Lima Lucas-Escrevente

Selo le Seguano

RECONHECIDIENTO DE FIRMA

Série: H





Nº 019.157.844





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública que a empresa, CAEP – Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante Mario Martins, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.230.140/0001-14, com sede à Passagem Gastão n°106, Cep: 66.120.310, Bairro: Sacramenta, Belém-Pa, que executou os serviços de curso de formação de agentes de operação e fiscalização de transito, Outrossim, destacamos que o serviço relacionado foi executado dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

OBS: Segue em anexo documento comprobatório.

OBelém, Pará, 15 de maio de 2018.

Mario Martins Junior

JULIANDE DIELLE KARLA MONTIRO FRANCO

DIELLE KARLA MONTIRO FRANCO

ESCREVENTE

VALIDO SONE

VALIDO SONE

OLIVIA SALA

OLIV







CAEP- Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante Mário Martins Pág

INDICES DE ANÁLISE DE BALANÇO

PERÍODO DE 01/01/2017 á 31/12/2017



1,09 R\$ LC = (AC / PC) LIQUIDEZ CORRENTE (LC): 1,09 R\$ LS = (AC - E) / PC LIQUIDEZ SECA (LS): 1,21 R\$ LG = (AC + ANC) / (PC + PNC)LIQUIDEZ GERAL (LG): R\$ 1,21 SG = AT/PC + PNC SOLVENCIA GERAL

Declaramos sob penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraidas das folhas 73,74,75 do Livro Diário Nº 1, registrado no Cartório 2º Oficio de Registro de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas sob o nº 00223970 em 30/04/2018 sendo que a sociedade não possui

Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Belém-Pa, 31 de dezembro de 2017

QUEIROZ SANT

ANA FLAVIA DE SOUSA FORMIGOSA

CONTADORA CPF: 440.014.102-06 CRC-PA: 015055-0/2

DIRETOR CNPJ:24.230.140/0001-14 CPF: 304.068.622-49





s - ste do Notas de Belém/PA